



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2012 - Nº 3.690

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.749 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de agosto de 2012, o Ato nº 1.734 - NM, de 8 de agosto de 2012, publicado na edição 3.688 do Diário Oficial do Estado, que trata da nomeação de MARILÚCIA LEANDRO UCHÔA SIQUEIRA CAMPOS, para exercer o cargo de Secretária Extraordinária da Coordenação das Áreas de Apoio e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

### PORTARIA CCI Nº 553 - DISP, de 10 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

os Profissionais do Magistério abaixo indicados, da Função Comissionada de Diretor de Unidade Escolar, nos níveis que especifica, da Secretaria da Educação, a partir de 5 de julho de 2012:

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	01
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	01
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	01
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	11
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	13
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	14
SECRETARIA DA CULTURA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	15
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	15
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	16
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	16
SECRETARIA DA SAÚDE	18
ATR	20
MINERATINS	20
DETRAN	21
IGEPREV-TOCANTINS	22
NATURATINS	23
IPEM	23
UNITINS	23
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	27

1. ELIESON SILVA SANTOS, matrícula 841026-7, FCE-8;
2. ANTONIO CARVALHO DA SILVA, matrícula 844810-8, FCE-7;
3. ELISMARIA CLEMENTE DA SILVA, matrícula 835365-4, FCE 7;
4. ITAMAR PEREIRA MARTINS, matrícula 786209-1, FCE 7;
5. JOÃO IVAN SÁ DO VALE, matrícula 736830-5, FCE 7;
6. EDERSON DOS REIS SOARES, matrícula 846065-5, FCE 5;
7. MARIO AIRES FILHO, matrícula 272779-0, FCE-5;
8. VANDY GLORIA AMARAL, matrícula 842724-1, FCE 5.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

### PORTARIA PGE/GAB Nº 110/2012

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição das férias legais do Procurador TÉLIO LEÃO AYRES, matrícula funcional nº 90001722-8, previstas para o período de 08/08/2012 a 06/09/2012, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/08/2008 a 16/08/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Procurador.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2012.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

### PORTARIA Nº 512 - DSG, de 12 de junho de 2012.

Republicada por Incorreções

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Tocantins - TC-TO no 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com seus respectivos suplentes, para na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução dos contratos, prestação dos serviços e recebimentos de material quando for o caso, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas aos servidores suplentes nos casos de ausências, férias ou impedimento dos titulares.

Titular:	José Ribeiro Neto	Matrícula:	247472-7
Suplente:	Cássio Vieira Teles	Matrícula:	862653-7
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
04/2012	2012.2495.000050	Brasil Telecom Celular S/A.	Aquisição de serviços de empresa especializada em telefonia móvel.

Titular:	Ionara Maria Pereira da Silva Souza		Matrícula: 895373-2
Suplente:	Fernanda Karoline Bonfim da Silva		Matrícula: 895473-9
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
05/2012	2011.2495.000016	H. C. Comercial Ltda.	Aquisição de gás liquefeito de petróleo – destinado a atender a Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Titular:	Luísa Abreu de Oliveira		Matrícula: 895380-5
Suplente:	Fernanda Karoline Bonfim da Silva		Matrícula: 895473-9
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
06/2012	2011.2495.000024	Ponto Fácil Com. de Relógios de Ponto e Acesso Ltda-ME.	Prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva com reposição de software e hardware em 05 (cinco) relógios de ponto biométrico da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Titular:	Ionara Maria Pereira da Silva Souza		Matrícula: 895373-2
Suplente:	Lucimeri Sena		Matrícula: 868115-5
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
08/2012	2012.2495.000054	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.	Prestação de serviços pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Secretaria da Administração e suas unidades administrativas, mediante adesão aos anexos deste instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.

Titular:	Luísa Abreu de Oliveira		Matrícula: 895380-5
Suplente:	Ionara Maria Pereira da Silva Souza		Matrícula: 895373-2
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
09/2012	2012.2495.000025	WVB Vargas ME	Material de consumo (café e açúcar)

Titular:	Luísa Abreu de Oliveira		Matrícula: 895380-5
Suplente:	Fernanda Karoline Bonfim da Silva		Matrícula: 894428-3
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
11/2012	2011.2495.000015	Santana & Abreu Ltda	Aquisição de serviços (dedetização, desratização e descupinização), para atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Titular:	Lorena Aires de Farias		Matrícula: 895428-3
Suplente:	Edjunior Gomes Lima		Matrícula: 883172-6
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
12/2012	2012.2495.000045	Avante Produções e Eventos Ltda.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em subestação de energia elétrica e elaboração de projetos unifilares.

Titular:	Ionara Maria Pereira da Silva Souza		Matrícula: 895373-2
Suplente:	Fernanda Karoline Bonfim da Silva		Matrícula: 895473-9
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
13/2012	2011.2495.000014	M.J.R. DOS SANTOS	Aquisição de material de consumo (pão com manteiga e leite tipo "C").

Titular:	Queila Pinho de Souza		Matrícula: 818985-4
Suplente:	Eival Moraes da Silva		Matrícula: 836710-8
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
14/2012	2012.2495.000006	RG COMERCIAL LTDA.	Aquisição de materiais de consumo (detergente alcalino, detergente ácido e shampoo automotivo).

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;



**José Wilson Siqueira Campos**  
GOVERNADOR DO ESTADO  
**Renan de Arimatéa Pereira**  
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL  
**Nélio Moura Facundes**  
DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores do término do contrato;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 739, de 25 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Política de Gestão Documental da Secretaria da Administração e cria a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/ SECAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o art. 3º da Lei nº 2.571, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre a gestão dos documentos de arquivos públicos no âmbito do Estado do Tocantins e adota outras providências;

Considerando a Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001, expedida pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), órgão vinculado ao Arquivo Nacional do Ministério da Justiça do Brasil;

Considerando a necessidade de realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito da Secretaria da Administração, com o objetivo de identificar os documentos para guarda e eliminação dos destituídos de valor;

Considerando a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos da SECAD, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito e das informações indispensáveis ao processo decisório,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Política de Gestão do Patrimônio Documental da Secretaria da Administração em razão de seu valor de prova, informação e apoio à administração;

Parágrafo único. Para os fins previstos nesta Portaria entende-se por:

I – gestão do patrimônio documental: o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, classificação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fases corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou ao seu recolhimento para guarda permanente; e

II – documentos de arquivo: todos os registros de informação, em qualquer suporte, inclusive magnético, óptico ou digital, produzidos e recebidos pela SECAD em decorrência do exercício de suas funções e atividades administrativas.

Art. 2º Determinar que qualquer descarte ou alienação de acervos impressos, digitais ou de qualquer outro tipo de suporte seja precedido de avaliação com a finalidade de identificar o valor e o ciclo de vida do mesmo nas suas diversas fases;

Art. 3º Estabelecer os instrumentos arquivísticos de gestão documental da SECAD, que são:

I – o Plano de Classificação de Documentos;

II – a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

III – o Manual de Procedimentos Arquivísticos; e

IV – o Manual de Assistência Técnica Documental.

Parágrafo único. Os instrumentos arquivísticos de gestão documental serão todos validados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria da Administração - CPAD/SECAD, cabendo ao Titular da Pasta aprovar o Plano de Classificação e os respectivos prazos de guarda.

Art. 4º Criar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria da Administração - CPAD, vinculada ao Gabinete do Secretário e constituída de representantes de cada uma das Diretorias Gerais da SECAD, na qualidade de titular e de suplente, com a finalidade e responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito da Secretaria da Administração, visando a estabelecer prazos de guarda e destinação final de documentos de arquivo.

Parágrafo único. A CPAD/SECAD deverá elaborar seu Regimento Interno, no prazo de trinta dias após o ato de designação de seus membros, o qual será submetido à aprovação pelo Secretário da Pasta.

Art. 5º Compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria da Administração - CPAD/SECAD com:

I – nível decisório, responsável pela análise, aprovação e validação dos trabalhos da CPAD/SECAD; e

II – nível técnico, responsável pelo desenvolvimento dos estudos da comissão e por propiciar conhecimento sobre as rotinas de procedimentos em seu âmbito de atuação.

Parágrafo único. Os membros da CPAD/SECAD serão responsáveis pela orientação e pelo acompanhamento das normas elaboradas pelo grupo, em cujas reuniões deverão apresentar propostas para aperfeiçoar os instrumentos de gestão.

Art. 6º Compor o Nível Decisório da CPAD/SECAD com:

I - um servidor da Assessoria Jurídica da SECAD, com especialidade em Direito, para validar os prazos legais de guarda do acervo;

II - um servidor do Núcleo Setorial de Controle Interno/NUSCIN;

III - um servidor do Gabinete do Secretário, com conhecimento na área de atuação da Pasta;

IV - um servidor da Diretoria Geral de Administração e Finanças com conhecimento no âmbito de atuação da Área;

V - um servidor da Diretoria Geral de Informática com conhecimento no âmbito de atuação da Área;

VI - um servidor da Diretoria Geral de Gestão da Folha de Pagamento com conhecimento no âmbito de atuação da Área;

VII - um servidor da Diretoria Geral de Patrimônio do Poder Executivo, com conhecimento no âmbito de atuação da Área;

VIII - um servidor da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, com conhecimento no âmbito de atuação da Área;

IX - um servidor da Diretoria Geral de Transporte do Poder Executivo;

X - um servidor da Diretoria Geral do Planaúde, com conhecimento no âmbito de atuação da Área;

Parágrafo único. Os membros terão mandato de dois anos, permitida a recondução em número ilimitado.

Art. 7º Compor o nível técnico da CPAD/SECAD com:

I - um técnico com conhecimentos em Arquivologia;

II - um técnico com conhecimentos em Biblioteconomia;

III - um servidor representante da Diretoria de Gerenciamento de Documentos Funcionais;

IV - um servidor representante da área de Gestão Profissional;

V - um servidor representante da Assessoria de Planejamento e Orçamento;

VI - um servidor representante da área de Execução Orçamentária e Financeira;

VII - um servidor representante da área de Informática.

§ 1º Os servidores do nível técnico, a que se referem os incisos de III a VII deste artigo serão escolhidos preferencialmente dentre os que tenham conhecimento em Arquivologia;

§ 2º Os membros terão mandato de dois anos, permitida a recondução em número ilimitado;

Art. 8º Cabe ao Secretário da Administração a designação dos titulares e suplentes, em seus níveis decisório e técnico, bem como daquele que presidirá a CPAD/SECAD.

Art. 9º. À Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da SECAD compete:

I - estabelecer as diretrizes necessárias à implantação e ao aperfeiçoamento da Política de Gestão do Patrimônio Documental da SECAD, visando à gestão, à preservação e ao acesso aos documentos de arquivo;

II - desenvolver os instrumentos arquivísticos de gestão documental da SECAD, bem como revisá-los, atualizá-los e adaptá-los, quando for necessário;

III - orientar e promover a identificação, a avaliação e a definição da destinação e dos prazos de guarda dos documentos de arquivo, tendo em vista a preservação daqueles selecionados para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor;

IV - validar as diretrizes para elaboração de Listagem de Eliminação de Documentos e Termo de Eliminação de Documentos das Diretorias Gerais da SECAD;

V - estabelecer diretrizes e os procedimentos de avaliação e destinação dos documentos de arquivo da SECAD;

VI - promover e estimular a realização de estudos técnicos sobre a situação dos acervos arquivísticos localizados nas diversas Diretorias, no tocante à racionalização das atividades arquivísticas, oferecer assistência e subsídios técnicos, sugerindo as providências necessárias;

VII - incentivar a capacitação técnica, o aperfeiçoamento e a reciclagem dos servidores que desenvolvam, ou dos que venham a desenvolver, atividades de arquivo no âmbito da SECAD e propor, ao Secretário de Estado da Administração, políticas de capacitação na área de gestão documental e acesso à informação;

VIII - fomentar, no âmbito da Secretaria, a integração, a padronização de procedimentos e a modernização dos serviços de arquivo da SECAD;

IX - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão do Patrimônio Documental da SECAD e, também, pelos dispositivos constitucionais e legais que norteiam as políticas arquivísticas públicas brasileiras em sua área de atuação;

X - manter intercâmbio com outras comissões, grupos de trabalho ou instituições cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, multiplicar esforços e encadear ações necessárias;

XI - elaborar diagnósticos periódicos da situação dos serviços de informação ao cidadão em funcionamento na SECAD;

XII - zelar pelo cumprimento das disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Art. 10 Quando necessário, o Presidente da CPAD/SECAD poderá convocar colaboradores eventuais para assessorarem e oferecerem subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas.

Art. 11 A CPAD/SECAD se reunirá para deliberações ordinárias e extraordinárias, conforme dispuser seu Regimento Interno.

Art. 12 Ficam adotados, como modelo, os Códigos de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública e a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de que trata a Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivo – CONARQ, editada em outubro de 2001, intitulada Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Meio da Administração Pública.

Art. 13 Caberá às Diretorias Gerais da SECAD, através de suas Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos, procederem ao desenvolvimento das classes relativas às suas atividades específicas, ou atividades-fim, submetendo-as à análise pela CPAD/SECAD e posterior aprovação pelo Secretário de Estado da Administração.

Art.14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 742 - TSE, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

#### DECLARAR

a decadência do direito à posse pela perda do respectivo prazo, tornando insubsistentes os atos abaixo relacionados, na parte em que nomearam:

I – na Secretaria da Saúde:

Nº 1.319-NM, de 28 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.644, de 06 de junho de 2012.

NOME	CARGO
RUTH MERCÊS LUSTOSA NOGUEIRA PARANAGUÁ	COORDENADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CPC-I
PÂMELA EVA TEIXEIRA DE AGUIAR	GERENTE DE NÚCLEO – DAS-5

Nº 1.344-NM, de 31 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.644, de 06 de junho de 2012.

NOME	CARGO
JOSÉ CELSO RODRIGUES CINTRA	DIRETOR GERAL DE HOSPITAL PORTE III - CPC - IV

Nº 1.356-NM, de 31 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.645, de 08 de junho de 2012.

NOME	CARGO
FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA PIRES RODRIGUES	GERENTE DE NÚCLEO – DAS-5
GIULIENE NUNES TRINDADE DE JESUS	GERENTE DE NÚCLEO – DAS-5
LUCI APARECIDA VIEIRA DE LARA	GERENTE DE NÚCLEO – DAS-5

Nº 1.447-NM, de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.649, de 14 de junho de 2012.

NOME	CARGO
MAURÍCIO IVONEI DA ROSA	ASSESSOR ESPECIAL – DAS-12

II – na Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública:

Nº 1.402-NM, de 08 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.645, de 08 de junho de 2012.

NOME	CARGO
JANAINA BORGES DE ALMEIDA	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS - CPC-I

#### PORTARIA Nº 746 - AF, de 07 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

RIVANIA FERREIRA TELES, matrícula nº 838007-4, Assistente Administrativa/Função Comissionada - FC-8, no período de 01/08/12 a 07/08/12, referente ao período aquisitivo de 08/02/10 a 07/02/11, suspensas pela Portaria nº 06-IF de 04/01/2012, publicada no Diário Oficial nº 3544 de 10/01/2012.

#### ATOS DECLARATÓRIOS

#### DESPACHOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

#### DESPACHO Nº 3824/2012

PROCESSO: 2009/2700/002387  
 INTERESSADO(A) : Ana Maria Gomes dos Santos  
 ASSUNTO: Remanejamento de Função  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 MATRÍCULA: 497339-9  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual de Cristalândia  
 MUNICÍPIO: Cristalândia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2971, de 19 de junho de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 09.07.2012 a 04.01.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3844/2012**

PROCESSO: 2009/2700/004564  
INTERESSADO(A) : Creuza de Sousa Figueira  
ASSUNTO: Remanejamento de Função  
CARGO: Professor Normalista  
MATRÍCULA: 295043-0  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual de Alvorada  
MUNICÍPIO: Alvorada

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 529, de 30 de janeiro de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2012 a 22.12.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3841/2012**

PROCESSO: 2011/2700/000205  
INTERESSADO(A) : Elba Maria Moraes Vale  
ASSUNTO: Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA: 59196-3  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Criança Esperança  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1583, de 22 de março de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 01.08.2012 a 28.10.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3842/2012**

PROCESSO: 2011/2700/001947  
INTERESSADO(A) : Elizabeth Teodoro dos Reis  
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função  
CARGO: Cargo 1: Professor Normalista  
Cargo 2: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA: Cargo 1: 569380-2  
Cargo 2: 854339-9  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Cargo 1: Escola Estadual Custodia da Silva Pedreira  
Cargo 2: Escola Estadual Custodia da Silva Pedreira  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2128, de 24 de abril de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 10.07.2012 a 07.10.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3847/2012**

PROCESSO: 2008/2700/005570  
INTERESSADO(A) : Genilde Vogado Guimarães  
ASSUNTO: Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA: 845352-7  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Positivo – Convênio  
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1299, de 07 de março de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 16.07.2012 a 11.01.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3830/2012**

PROCESSO: 2012/2700/001363  
INTERESSADO(A) : Geomácia Ribeiro da Silva  
ASSUNTO: Remanejamento de Função  
CARGO: Professor Normalista  
MATRÍCULA: 431540-5  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão  
MUNICÍPIO: Guaraí

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 90 (noventa) dias, compreendidos entre o período de 20.07.2012 a 17.10.2012, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não estejam relacionadas a situações de estresse e distante de barulho excessivo, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3828/2012**

PROCESSO: 2010/2700/002952  
INTERESSADO(A) : Iramar Silva Matêa  
ASSUNTO: Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA: 725145-9  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 915, de 14 de fevereiro de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 01.07.2012 a 28.09.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3848/2012**

PROCESSO: 2012/2700/003797  
INTERESSADO(A) : Izafran Ribeiro da Costa  
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA: 841372-0  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor João Alves Batista  
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 937, de 14 de fevereiro de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 01.07.2012 a 27.12.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3835/2012**

PROCESSO: 2010/2700/004807  
INTERESSADO(A) : Kedma Batista Santana Rocha  
ASSUNTO: Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA: 835941-5  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Bom Jesus  
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1042, de 15 de fevereiro de 2012, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 01.07.2012 a 29.08.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3850/2012**

PROCESSO: 2012/2700/003273  
INTERESSADO(A) : Kelsiene Silva Coelho Cardoso  
ASSUNTO: Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA: 677043-6  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 90 (noventa) dias, compreendidos entre o período de 01.07.2012 a 28.09.2012, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não estejam relacionadas a situações de estresse e distante de barulho excessivo, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3540/2012**

PROCESSO: 2011/2700/003198  
INTERESSADO(A) : Margareth Alves de Araújo Santos  
ASSUNTO: Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA: 819760-1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Sancha Ferreira  
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 924, de 14 de fevereiro de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 01.07.2012 a 28.09.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3825/2012**

PROCESSO: 2012/2700/003810  
INTERESSADO(A) : Maria das Graças Silva de Andrade  
ASSUNTO: Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA: 707511-1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Alfredo Nasser  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 769, de 06 de fevereiro de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 14.06.2012 a 10.12.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3843/2012**

PROCESSO: 2006/2700/004001  
INTERESSADO(A) : Maria de Lourdes Almeida Barbosa  
ASSUNTO: Remanejamento de Função  
CARGO: Professor Normalista  
MATRÍCULA: 259217-7  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2120, de 23 de abril de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 01.07.2012 a 27.12.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3837/2012**

PROCESSO: 2012/2700/003021  
 INTERESSADO(A) : Maria Erismar Fernandes Rodrigues  
 ASSUNTO: Remanejamento de Função  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 MATRÍCULA: 840427-5  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior  
 MUNICÍPIO: Sítio Novo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 90 (noventa) dias, compreendidos entre o período de 10.06.2012 a 07.09.2012, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não exijam esforços abusivos da visão, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3852/2012**

PROCESSO: 2011/2700/002850  
 INTERESSADO(A) : Maria José de Oliveira Espindola  
 ASSUNTO: Remanejamento de Função  
 CARGO: Professor Normalista  
 MATRÍCULA: 212679-6  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual São José Operário  
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1218, de 29 de fevereiro de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 01.07.2012 a 28.09.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 01 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3829/2012**

PROCESSO: 2012/2700/001236  
 INTERESSADO(A) : Maria José de Sousa Moura  
 ASSUNTO: Remanejamento de Função  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 MATRÍCULA: 852213-8  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Henrique Cirqueira Amorim  
 MUNICÍPIO: Araguaina

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2545, de 17 de maio de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 08.08.2012 a 05.11.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3826/2012**

PROCESSO: 2012/2700/001262  
 INTERESSADO(A) : Maria Juraci Lima Queiroz  
 ASSUNTO: Remanejamento de Função  
 CARGO: Professor Normalista  
 MATRÍCULA: 116050-8  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archangela Milhomem  
 MUNICÍPIO: Couto Magalhães

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2474, de 16 de maio de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 06.07.2012 a 03.10.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3831/2012**

PROCESSO: 2007/2700/000164  
 INTERESSADO(A) : Maria Nazareth  
 ASSUNTO: Remanejamento de Função  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 MATRÍCULA: 119059-8  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual João Dias Sobrinho  
 MUNICÍPIO: Divinópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1335, de 09 de março de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 26.06.2012 a 22.12.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3838/2012**

PROCESSO: 2009/2700/000118  
 INTERESSADO(A) : Neurilene Pereira Araújo Pinto  
 ASSUNTO: Remanejamento de Função  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 MATRÍCULA: 840403-8  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes  
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 539, de 31 de janeiro de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 21.07.2012 a 16.01.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3846/2012**

PROCESSO: 2008/2700/003429  
INTERESSADO(A) : Nilça Ribeiro Sobrinho  
ASSUNTO: Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA: 268020-3  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Otacílio Marques Rosal  
MUNICÍPIO: Cristalândia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1045, de 15 de fevereiro de 2012, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 01.07.2012 a 29.08.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3833/2012**

PROCESSO: 2012/2700/003750  
INTERESSADO(A) : Nirce Nolberto de Souza  
ASSUNTO: Remanejamento de Função  
CARGO: Professor Normalista  
MATRÍCULA: 517119-9  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual José Seabra Lemos  
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 092, de 12 de janeiro de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 28.06.2012 a 24.12.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3839/2012**

PROCESSO: 2012/2700/003851  
INTERESSADO(A) : Raimunda Gomes dos Reis Silva  
ASSUNTO: Remanejamento de Função  
CARGO: Professor Normalista  
MATRÍCULA: 135852-9  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Manoel Messias  
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre o período de 02.07.2012 a 28.12.2012, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não estejam relacionadas a situações de estresse e distante de barulho excessivo, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3834/2012**

PROCESSO: 2012/2700/003849  
INTERESSADO(A) : Rosilda Rodrigues da Silva Oliveira  
ASSUNTO: Remanejamento de Função  
CARGO: Professor Normalista  
MATRÍCULA: 268909-0  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dona Cândida de Freitas  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1220, de 29 de fevereiro de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 24.06.2012 a 20.12.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3836/2012**

PROCESSO: 2008/2700/000367  
INTERESSADO(A) : Sandra Maria Barbosa Ramos  
ASSUNTO: Remanejamento de Função  
CARGO: Professor Normalista  
MATRÍCULA: 731110-9  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Paroquial São Pedro  
MUNICÍPIO: Ananás

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 864, de 09 de fevereiro de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 01.07.2012 a 27.12.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3832/2012**

PROCESSO: 2012/2700/001366  
INTERESSADO(A) : Sueli de Moraes Santos  
ASSUNTO: Remanejamento de Função  
CARGO: Cargo 1: Professor da Educação Básica  
Cargo 2: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA: Cargo 1: 145831-1  
Cargo 2: 833133-2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Cargo 1: Diretoria Regional de Ensino  
Cargo 2: Escola Estadual Dr. Valdir Lins  
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2272, de 02 de maio de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 01.07.2012 a 28.09.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3849/2012**

PROCESSO: 2011/2300/000607  
 INTERESSADO(A) : Vanusa Pereira Barros  
 ASSUNTO: Remanejamento de Função  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 MATRÍCULA: 830247-2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jardim Paulista  
 MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2674, de 30 de maio de 2012, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendidos no período de 01.07.2012 a 28.10.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES****DESPACHO Nº 3.902/2012**

PROCESSO Nº: 2012/2700/003233  
 INTERESSADO(A): LEINE RODRIGUES TOSTA  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 MATRÍCULA Nº: 852780-6  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MUNICÍPIO: Palmas  
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria-Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Leine Rodrigues Tosta, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 08.08.2012 a 07.08.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo a servidora segurada do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso a servidora não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

**DESPACHO Nº 3.904/2012**

PROCESSO Nº: 2012/2900/001242  
 INTERESSADO(A): ANA PAULA BATISTA NESTOR  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 MATRÍCULA Nº: 844154-5  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: SEMUS- Convênio  
 MUNICÍPIO: Lagoa do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 22 de junho de 2012, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Ana Paula Batista Nestor, através do Despacho nº 3.806 de 23 de setembro de 2009, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

**DESPACHO Nº 3.903/2012**

PROCESSO Nº: 2012/1901/000148  
 INTERESSADO(A): VIVIANE DE SOUSA MELO RAMALHO  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Auxiliar Administrativo  
 MATRÍCULA Nº: 832048-9  
 ÓRGÃO: Secretaria da Ciência e Tecnologia  
 LOTAÇÃO: Coordenação de Administração  
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 23 de julho de 2012, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Viviane de Sousa Melo Ramalho, através do Despacho nº 1.253, de 05 de março de 2012, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

**DESPACHO DE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE****DESPACHO Nº 3.900/2012**

PROCESSO Nº: 2012/2700/003931  
 INTERESSADO(A): ANA GINA PERINI BARBERATO  
 ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 MATRÍCULA: 37672-8  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Gurupi  
 MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do artigo 99, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Ana Gina Perini Barberato, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir de 1º de agosto de 2012.

Durante o período de concessão da referida licença, a servidora que tenha aderido ao PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso a servidora não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

**DESPACHO Nº 3.910/2012**

SERVIDORA: FERNANDA DOS SANTOS CARDOSO ROCHA  
 ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge  
 CARGO: Enfermeiro  
 MATRÍCULA: 857839-7  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Coordenadoria de Gestão do Hemocentro Regional de Araguaína  
 MUNICÍPIO: Araguaína

Considerando o Ato nº 1.575-CSS, de 11 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.680, de 27 de julho de 2012, que cedeu a servidora Fernanda dos Santos Cardoso Rocha ao Estado de Santa Catarina, a partir de 1º de agosto de 2012, resolvo TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 3.258, de 05 de julho de 2012, que concedeu, a partir da mesma data de vigência da cessão, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à referida servidora.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

## DESPACHOS DE AUXÍLIO-FUNERAL

## DESPACHO Nº 3.894/2012

PROCESSO Nº: 2012/3055/001652  
INTERESSADO: CARLOS ANTONIO FARIAS CAVALCANTE  
ASSUNTO: Auxílio-Funeral  
CARGO: Assistente Administrativo  
MATRÍCULA: 699659-1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Administração  
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos acerca de pedido de Auxílio-Funeral, formulado pelo servidor em referência, em virtude do óbito de seu pai, Antonio Farias Cavalcante, ocorrido em 03 de julho de 2012.

Sobre o tema, vejamos o que estabelece o art. 56, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

Art. 56. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês da remuneração, subsídio ou provento.

§ 2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge, companheiro ou de filho menor ou inválido. (grifamos)

Depreende-se do dispositivo legal retrotranscrito que não há possibilidade de concessão do auxílio-funeral, haja vista se tratar de óbito do pai do servidor, ente familiar não relacionado no § 2º, razão pela qual resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

## DESPACHO Nº 3.893/2012

PROCESSO Nº: 2012/3300/000339  
INTERESSADO: LUIZ ANTONIO VIEIRA  
ASSUNTO: Auxílio-Funeral  
CARGO: Engenheiro Agrônomo  
MATRÍCULA: 802336-1  
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário  
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Desenvolvimento Vegetal  
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre pedido de Auxílio-Funeral, formulado pelo servidor em referência, em virtude do óbito da filha Loiane Morena Vieira, ocorrido em 13 de junho de 2012.

Sobre o tema, vejamos o que estabelece o art. 56, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

Art. 56. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês da remuneração, subsídio ou provento.

§ 2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge, companheiro ou de filho menor ou inválido. (grifamos)

Depreende-se do dispositivo retrotranscrito a inviabilidade jurídica de concessão do auxílio-funeral ora requerido, considerando que a filha em apreço, na época do óbito, já detinha a maioridade, conforme cópia da Certidão de Óbito, às fls. 07, razão pela qual resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

## CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

## PORTARIA Nº 198/SECAD/CORAD, DE 31 DE JULHO DE 2012.

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, com fulcro nas informações constantes na sindicância investigativa nº 2012.0906.000255, e documentos que o acompanham proveniente da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, com fulcro nos artigos 174 inciso II e 175, inciso I da Lei 1.818/2007 e artigo 7º da Lei nº 1978/2008, resolve:

I – instaurar Sindicância Administrativa, de natureza decisória, em desfavor de AUGUSTO DE AGUIAR RIBEIRO Contrato Temporário Especial de Motorista de Representação, matrícula nº 828852-6, lotado na Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Diretoria Administrativa e Financeira, nesta Capital, pelos fatos consubstanciados na sindicância investigativa nº 2012.0906.000255, que relata supostas irregularidades no abastecimento de combustíveis com veículos oficiais, conduta que, em tese, infringe os princípios e deveres de servidor público descritos nos artigos 131; 132 e 133, incisos I, II, III, VI e VII; infrações administrativas disciplinares previstas no artigo 134, incisos IX e XV; cominadas com o artigo 157, incisos I, IV, VII, IX, XII, XVIII e XIX, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II – convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 175, de 12 de março de 2012, publicada no D.O.E. nº. 3.593, de 22 de março de 2012, para atuarem no referido processo.

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, nº 4, 1º andar, nesta cidade.

HELOISA CASADO LIMA GUELPELI  
Corregedora Administrativa em substituição

## PORTARIA Nº 199/SECAD/CORAD, DE 31 DE JULHO DE 2012.

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, com fulcro nas informações constantes na sindicância investigativa nº 2012.0906.000255, e documentos que o acompanham proveniente da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, com fulcro nos artigos 174 inciso II e 175, inciso I da Lei 1.818/2007 e artigo 7º da Lei nº 1978/2008, resolve:

I – instaurar Sindicância Administrativa, de natureza decisória, em desfavor de LUIZ GUSTAVO CURI LOPES Contrato Temporário Especial de Motorista de Representação, matrícula nº 894568-3, lotado na Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Diretoria Administrativa e Financeira, nesta Capital, pelos fatos consubstanciados na sindicância investigativa nº 2012.0906.000255, que relata supostas irregularidades no abastecimento de combustíveis com veículos oficiais, conduta que, em tese, infringe os princípios e deveres de servidor público descritos nos artigos 131; 132 e 133, incisos I, II, III, VI e VII; infrações administrativas disciplinares previstas no artigo 134, incisos IX e XV; cominadas com o artigo 157, incisos I, IV, VII, IX, XII, XVIII e XIX, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II – convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 175, de 12 de março de 2012, publicada no D.O.E. nº. 3.593, de 22 de março de 2012, para atuarem no referido processo.

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, nº 4, 1º andar, nesta cidade.

HELOISA CASADO LIMA GUELPELI  
Corregedora Administrativa em substituição

**PORTARIA Nº 200/SECAD/CORAD, DE 31 DE JULHO DE 2012.**

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98 e do artigo 171, § 2º da Lei nº 1.818/2007, resolve:

AFASTAR, preventivamente, a partir desta data, o servidor AUGUSTO DE AGUIAR RIBEIRO, matrícula nº 828852-6, Contrato Temporário Especial de Motorista de Representação, lotado Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Diretoria Administrativa e Financeira, nesta Capital, sem a perda de sua remuneração, durante todo o período do Processo de Sindicância Decisória, instaurada através da Portaria nº 198/SECAD/CORAD, de 31 DE JULHO DE 2012.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

HELOISA CASADO LIMA GUELPELI  
Corregedora Administrativa em substituição

**PORTARIA Nº 201/SECAD/CORAD, DE 31 DE JULHO DE 2012.**

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98 e do artigo 171, § 2º da Lei nº 1.818/2007, resolve:

AFASTAR, preventivamente, a partir desta data, o servidor LUIZ GUSTAVO CURI LOPES, matrícula nº 894568-3, Contrato Temporário Especial de Motorista de Representação, lotado Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Diretoria Administrativa e Financeira, nesta Capital, sem a perda de sua remuneração, durante todo o período do Processo de Sindicância Decisória, instaurada através da Portaria nº 199/SECAD/CORAD, de 31 DE JULHO DE 2012.

HELOISA CASADO LIMA GUELPELI  
Corregedora Administrativa em substituição

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA  
E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

**PORTARIA/SEAGRO/GASEX Nº 171, de 03 de agosto de 2012.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e substituto do fiscal respectivamente, do Contrato 67 de 2012.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento às disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO: Rayssa Nobre Martins, matrícula 894.078-9  
SUBSTITUTADA FISCAL: Eliane Coelho de Oliveira, matrícula n. 853.529-9  
NÚMERO DO CONTRATO: 67/2012

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a locação de 02 (duas) câmeras fotográficas digitais – marca/modelo: Nikom D 3100 c/ lentes 18-55mm e 02 (dois) flashes externos para tender a demanda na produção de imagens para alimentar o site da SEAGRO, do Governo do Estado e atender as solicitações da imprensa em geral, pelo prazo de 03 (três) meses, até que o processo de licitação para a aquisição dos equipamentos se finalize.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos objetos contratados;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DISPENSA Nº 033/2012**

PROCESSO Nº: 2012 3300 000175  
INTERESSADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

ASSUNTO: Manutenção de Bebedouros, Freezer e Fogão para Atender Demanda desta Pasta e do Centro Agrotecnológico.

Para efeito de ratificação a cargo da autoridade superior, formaliza-se procedimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa: 2000 Eletro Peças – Assistência Técnica, CNPJ Nº. 03.506.260/0001-21, no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), justificando que:

I - os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada nas empresas:

a) 2000 Eletro Peças – Assistência Técnica, CNPJ Nº. 03.506.260/0001-21, endereço: ACSE II, Conj. 04, Lote 36 Sala 01 – PALMAS-TO. Valor da proposta: R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais);

b) Refrigeração BRASTHEMP, CNPJ Nº. 08.663.144/0001-30, endereço: 606 Sul Av. NS10 S/N HM 01, Lote 01, PALMAS-TO. Valor da proposta: R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais);

c) ELETROFRIO – M&C Comércio de Eletrodoméstico Ltda, CNPJ Nº. 07.211.967/0001-61, endereço: 104 Sul Rua SE 09 Lote 39B. 01, PALMAS-TO. Valor da proposta: R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais).

II) não se trata de parcela de uma mesma compra.

Gabinete do Secretário, Palmas-TO, aos 16 dias do mês de julho de 2012.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, neste ato representada pelo Secretário, Sr. JAIME CAFÉ DE SÁ, em obediência as normas que norteiam os atos públicos, bem como, aos princípios da probidade administrativa, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, vem DECLARAR a Adesão à Ata de Registro de Preços n. 013/2012 licitada através do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2012, da Secretaria de Estado da Educação do Tocantins, publicada no DOE n. 3.657, de 26/06/2012, estando todo o ato consubstanciado nos autos do processo administrativo n. 2012.3300.000340, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de ajudante em carga e descarga (chapa), montagem e desmontagem de mobiliário para atender a demanda desta Pasta na transferência da sede e demais necessidades.

É o presente para surta os efeitos jurídicos pertinentes.

Palmas - TO, 06 de agosto de 2012.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário da SEAGRO

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, neste ato representada pelo Secretário, Sr. JAIME CAFÉ DE SÁ, em obediência as normas que norteiam os atos públicos, bem como, aos princípios da probidade administrativa, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, vem DECLARAR a Adesão à Ata de Registro de Preços n. 014/2011 licitada através do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 014/2011, da Secretaria de Estado da Educação do Tocantins, publicada no DOE n. 3.464, de 14/09/2011, estando todo o ato consubstanciado nos autos do processo administrativo n. 2011.3300.000297, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecer arranjos de flores, conforme especificado nos regulamentos que regem o presente, para atendimento das necessidades desta Pasta em eventos oficiais a serem realizados, destinados a públicos externos e/ou internos, bem como na recepção às autoridades em visita protocolar a esta Pasta.

É o presente para surta os efeitos jurídicos pertinentes.

Palmas - TO, 07 de agosto de 2012.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário da SEAGRO

**EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº: 2010.3900.000290  
CONTRATO Nº: 236/2010  
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário  
CONTRATADO (A): LM Engenharia em Meio Ambiente Ltda - ME  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2010  
OBJETO: execução dos serviços de implementação dos programas básicos ambientais – PBA's de controle, monitoramento, proteção, gestão ambiental e regularização fundiária, pertinente à implantação das obras do projeto hidroagrícola Sampaio, em Sampaio, Carrasco Bonito e Augustinópolis, no Estado do Tocantins.  
VALOR DO CONTRATO 'PI': R\$ 3.184.189,72 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)  
VALOR DO RESAJUSTAMENTO DA 17ª e 18ª MEDIÇÕES: R\$ 9.812,58 (nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)  
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 06/08/2012  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20607100511300000  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 E 44.90.92  
FONTES DE RECURSOS: 0225001353 e 0100001353  
ASSINATURAS: Jaime Café de Sá – Representante do Contratante  
Gilmar Luis Lazzaretti – Representante de Contratada.

**EXTRATOS DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 051/2012.  
PROCESSO Nº: 2012.3300.000331.  
CONCEDENTE: Sec. da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.  
CONVENENTE: Sindicato Rural de Araguatins.  
OBJETO: Apoiar a realização da XIII Exposição Agropecuária de Araguatins a ser realizado do dia 10 a 16 de setembro de 2012 no Parque de Exposições da cidade, cuja finalidade de fomentar o agronegócio, desenvolver programações voltadas para os produtores e trabalhadores rurais, com o intuito de gerar empregos e renda, divulgar as potencialidades da produção rural de Araguatins, além de incentivar a inclusão social com novas tecnologias e serviços úteis a atividade rural, fortalecendo a economia da região, divulgar o município e Estado do Tocantins, de forma que assegure a sustentabilidade sócio-econômica.  
VALOR TOTAL: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).  
CONCEDENTE: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
CONVENENTE: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1001.2022, Elemento de despesa nº 33.50.41, Fontes 0100888888, conforme Nota de Dotação Orçamentária nº 2012ND01277 e Nota de Empenho nº 2012NE00896.  
VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura a 16 de novembro de 2012.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2012.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado  
Cláudio Ferreira da Silva – Presidente.

CONVÊNIO Nº: 052/2012.  
PROCESSO Nº: 2012.3300.000277.  
CONCEDENTE: Sec. da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.  
CONVENENTE: Sindicato Rural de Xambioá.  
OBJETO: Apoiar a realização da 11ª EXPOAGRO - Exposição Agropecuária de Xambioá a ser realizada nos dias 10 a 16 de setembro de 2012 no Parque de Exposições da cidade, com a finalidade de fomentar o agronegócio, desenvolver programações voltadas para os produtores e trabalhadores rurais, gerando empregos e renda direta, divulgar as potencialidades da produção rural do nosso município, além de incentivar a inclusão social com novas tecnologias e serviços úteis a atividade rural, fortalecendo a economia da região, divulgando o município e o Estado do Tocantins, de forma a assegurar a sustentabilidade sócio-econômica.  
VALOR TOTAL: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).  
CONCEDENTE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
CONVENENTE: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1001.2022, Elemento de despesa nº 33.50.41, Fontes 0100888888, conforme Nota de Dotação Orçamentária nº 2012ND01139 e Nota de Empenho nº 2012NE00797.  
VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura a 16 de novembro de 2012.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2012.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado  
Luiz Cerqueira Maranhão – Presidente.

CONVÊNIO Nº: 053/2012.  
PROCESSO Nº: 2012.3300.000352.  
CONCEDENTE: Sec. da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.  
CONVENENTE: Sindicato Rural de Fortaleza do Tabocão.  
OBJETO: Apoiar a realização da VI Exposição Agropecuária de Fortaleza do Tabocão a ser realizada nos dias 10 a 15 de agosto de 2012 no Parque de Exposições da cidade, com a finalidade de fomentar o agronegócio, desenvolver programações voltadas para os produtores rurais principalmente para os agricultores familiares, por meio de palestras educativas, oportunizando negócios, gerando empregos e renda direta, divulgar as potencialidades da produção rural do nosso município, além de incentivar a inclusão social com novas tecnologias e serviços úteis a atividade rural, fortalecendo a economia da região, divulgando o município e o Estado do Tocantins, de forma a assegurar a sustentabilidade sócio-econômica.  
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
CONCEDENTE: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) provenientes de emenda parlamentar.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1001.2022, Elemento de despesa nº 33.50.41, Fontes 0104000003, conforme Nota de Dotação Orçamentária nº 2012ND01324 e Nota de Empenho nº 2012NE00968.  
VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura a 15 de outubro de 2012.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2012.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado  
Ambrosio Filho Leão – Presidente.

**EXTRATOS**

PROCESSO Nº: 2012.3300.000289  
CONTRATO nº. 67/2012  
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação  
CONTRATANTE: Sec. da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.  
CONTRATADA: Precisa Assessoria Ltda-ME  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 02 (duas) câmeras fotográficas digitais – marca/modelo: Nikom D 3100 c/ lentes 18-55mm e 02 (dois) flashes externos para atender a demanda na produção de imagens para alimentar o site da SEAGRO, do Governo do Estado e atender as solicitações da imprensa em geral, pelo prazo de 03 (três) meses, até que o processo de licitação para a aquisição dos equipamentos se finalize.  
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20122106223360000, elemento de despesa 33.90.39, Fonte Detalhada 0100666666.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2012.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência por 03 (três) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme disposto na Lei de Licitações.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário da SEAGRO  
Maria Tereza Pereira Guardiola – Representantes da Contratada.

PROCESSO Nº: 2012.3300.000340  
 CONTRATO nº. 68/2012  
 LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial n.º 013/2012  
 CONTRATANTE: Sec. da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.  
 CONTRATADA: G2 Comercial Ltda - ME  
 OBJETO: Constitui objeto do presente contratação de empresa especializada em serviços de mão-de-obra de ajudante em carga e descarga (CHAPA) e montagem e desmontagem de mobiliário para atender a demanda da transferência da sede desta Secretaria de Estado e demais necessidades, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, sendo: VALOR: R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20122106223360000. Fonte 0100888888, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2012.  
 VIGÊNCIA: A duração do presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encontrando-se adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, 31 de dezembro de 2012, ou até que sejam prestados a totalidade dos serviços constantes no presente Contrato.  
 SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário da SEAGRO  
 José Hélio Pires Ferreira – Representante legal da Contratada.

## SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

### PORTARIA GASEC/SECT Nº 199, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos e seus aditivos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
55/2012	2012.1901.000133	Diego Póvoa Magalhães - Coordenador de Administração Matrícula nº 835246-1	Viviane de Sousa Melo Ramalho – Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 832048-9	Contratado: Marca Representações Ltda. Objeto: locação de veículos com assistência total, contínua e ininterrupta para atender a Secretaria da Ciência e Tecnologia, do qual decorre da adesão aos itens 03 e 05 da Concorrência Para Registro de Preços nº 001/2012, oriunda da Secretaria da Infraestrutura, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.599/2012 em 30 de março de 2012.

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII – exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA GAB/SECT/Nº 208, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE

Autorizar a fruição de férias legais e regulamentares da servidora Aretuza Dirles Alves Cordeiro, matrícula nº 858969-1, Coordenadora de Ensino Superior – CPC I, no período de 13 a 24 de agosto de 2012, suspensas anteriormente pela Portaria nº 147/SECT, de 22 de junho de 2012, relativas ao período aquisitivo 2011/2012.

### PORTARIA GAB/SECT/Nº 209, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE

Designar a servidora Rosália Venâncio da Silva, matrícula nº 701602-6, Assistente Administrativa, para responder pela Coordenação de Ensino Superior - CPC I, no período de 13 a 24 de agosto de 2012, sem prejuízo das suas funções, em substituição à servidora Aretuza Dirles Alves Cordeiro, matrícula nº 858969-1, que estará no período de fruição de férias.

### PORTARIA GAB/SECT/Nº 210, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora Mara Celma Aquino Nunes, matrícula nº 870853-3, Contadora, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, prevista para o período de 1º a 16/08/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 55/2012

Processo: 2012.1901.000133

Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia

Contratada: Marca Representações Ltda

Objeto: locação de veículos com assistência total, contínua e ininterrupta para atender a Secretaria da Ciência e Tecnologia, do qual decorre da adesão aos itens 03 e 05 da Concorrência Para Registro de Preços nº 001/2012, oriunda da Secretaria da Infraestrutura, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.599/2012, em 30 de março de 2012.

Valor: R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais)

Vigência: terá vigência de (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 04122106324230000 - 33.90.33 - 0100666666.

Data de assinatura: 26 de julho de 2012

Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira

Marco Zancaner Gil

Paula Zancaner Gil.

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**Secretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES****PORTARIA Nº 053/SECOM, de 03 de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso, de sua atribuição, com fulcro no art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias do gozo das férias do servidor VALDIR ANTONIO DUARTE JUNIOR, Superintendente de Projetos Estratégicos, matrícula nº 859014-1, no período de 20/08/2012 a 18/09/2012, referente ao período aquisitivo de 28/01/2011 a 27/01/2012 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 054/SECOM, de 06 de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso, de sua atribuição, com fulcro no art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias do gozo das férias da servidora ELAYNE DE BRITO SOARES MONTEIRO, Assistente Administrativa, matrícula nº 832144-2, no período de 14/08/2012 a 12/09/2012, referente ao período aquisitivo de 11/04/2010 a 10/04/2011 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 055/SECOM, de 06 de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 25 dias de férias do servidor WAGNER MARINHO DE MEDEIROS, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, matrícula nº 876994-0, no período de 13/08/2012 a 06/09/2012, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, suspensas pela Portaria Nº 038/SECOM, de 05 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA CULTURA**Secretária: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA****PORTARIA nº 314, de 07 de agosto de 2012.**

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras JARLENE DA SILVA SOUZA, matrícula funcional nº 893208-5, como titular, e NADJA BRITO SIMONI, matrícula funcional nº 901994-4, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto
150/2012	2012 5301 000125	J Câmara & Irmãos	Destina-se o presente contrato a estabelecer as condições para a assinatura de 03 (três) exemplares diários e impressos, do Jornal do Tocantins, mais a assinatura Flip Digital, para a Secretaria da Cultura/Fundação Cultural do Estado do Tocantins

Art. 2º As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º As Fiscais de que tratam esta Portaria são responsáveis civis, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 150/2012

PROCESSO Nº: 2012 5301 000125

CONTRATANTE: Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Cultura  
CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S.A

OBJETO: Destina-se o presente contrato a estabelecer as condições para a assinatura de 03 (três) exemplares diários e impressos, do Jornal do Tocantins, mais a assinatura Flip Digital, para a Secretaria da Cultura/Fundação Cultural do Estado do Tocantins

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.170,00 (mil, cento e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 530100- 04.122.1065.2.323, elemento de despesa 33.90.39

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, observado o interesse público e a critério do Contratante, na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2012

SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)

Divino Rodrigues Carneiro (Contratada).

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 3.233, de 1º de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, § 2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2012/2700/000441, resolve:

CONCEDER à servidora CINTYA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 829114-4, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Sancha Ferreira, no município de Araguaína, afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Educação Matemática, oferecido pela Universidade Bandeirante de São Paulo, no período de 1º de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.234, de 1º de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, § 2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2012/2700/002712, resolve:

CONCEDER à servidora DALVA MARÇAL MESQUITA SOARES, matrícula nº 500682-1, Professora da Educação Básica, lotada no Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no município de Palmas, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Geografia, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins, no período de 31 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.235, de 1º de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, § 2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2012/2700/001505, resolve:

CONCEDER ao servidor ITAMAR ARAUJO MORAIS, matrícula nº 842303-2, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no município de Araguaína, afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Geografia, oferecido pela Universidade de Brasília, no período de 1º de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2014.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

**PORTARIA SEFAZ Nº 535, de 23 de maio de 2012.  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 – DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

## DESIGNAR

NILO ALVES DE MELO JÚNIOR, matrícula nº 688002-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Gerência de Fiscalização, da Delegacia Regional de Porto Nacional, por motivo de seu titular JADSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 690040-2, estar respondendo pelo expediente da mesma Delegacia Regional, no período de 1º a 30 de junho de 2012, período aquisitivo 2010/2011.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA  
Subsecretário da Receita

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº: 004.  
CONTRATO Nº: 044/2009.  
PROCESSO Nº: 2009/2529/000248.  
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
CONTRATADA: 14 Brasil Telecom Celular S/A.  
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de aquisição de serviços de telefonia móvel e banda larga móvel para atender as necessidades desta Secretaria.  
VALOR ESTIMADO R\$: 101.233,20 (cento e um mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319.  
FONTE: 0100.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.  
VIGÊNCIA: 29/05/2012 à 28/05/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.  
SIGNATÁRIOS: José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.  
José Pereira Lopes Junior – Brasil Telecom.  
Paulo César de Castro Filho – Brasil Telecom.

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO**

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

**PORTARIA/SEHAB/Nº 156, DE 8 DE AGOSTO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de 30 (trinta) dias das férias legais da servidora Sandra Rodrigues Sardinha, Motorista, matrícula nº 876.309-7, suspensas pela Portaria SEHAB nº 117, de 4 de julho de 2012, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.665, de 6 de julho de 2012, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SEHAB/Nº 157, DE 8 DE AGOSTO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em função de extrema necessidade de serviço, as férias legais do servidor efetivo José Rodrigues de Carvalho Filho, Assistente Administrativo/Diretor de Assentamentos Precários, matrícula nº 822255-0, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 6 de agosto a 4 de setembro de 2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2012.

**ATO DE DISPENSA Nº 010/2012**

ASSUNTO: Pagamento de Despesas com Energia Elétrica

O Secretário da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, com fulcro no Decreto 3.943, de 20 de janeiro de 2010 e

I - Considerando a orientação do Parecer Jurídico “SPA” n.º 1081/12, emitido pela d. Procuradoria Geral do Estado quanto à formalização de contratação direta;

II – Considerando ainda o Parecer n.º 312/2012 da Assessoria Jurídica deste Órgão, indicando a legalidade do procedimento com base no Inciso XXII, artigo 24 da Lei nº 8.666/93;

III – Considerando as necessidades atinentes à competência desta Secretaria para a realização de seus objetivos.

Resolve dispensar a licitação em favor da empresa Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com fundamento no Inciso XXII do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

À Diretoria Geral de Administração e Finanças para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Gabinete do Secretário, em Palmas, aos 01 dias do mês de junho de 2012.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

**PORTARIA/SEINFRA Nº 0370, de 08 de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 18-NM, de 01 de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando nº 247/2012-DIGESP, resolve:

I – SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias da servidora VERA LÚCIA ROCHA DOURADO, Socióloga, matrícula nº 832983-4, referente ao período aquisitivo de 24/04/2011 a 23/04/2012, previstas para serem gozadas no período de 01/08/2012 a 15/08/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las no período de 02/01/2013 a 16/01/2013;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/08/2012.

**PORTARIA/SEINFRA Nº 371, de 08 de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 - NM, de 01 de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista a interrupção das férias do servidor ANTÔNIO DE PÁDUA SOUSA OLIVEIRA, por força da Portaria/SEINFRA nº 309, publicada D.O.E. nº 3.674, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor ANTÔNIO DE PÁDUA SOUSA OLIVEIRA, Técnico em Agrimensura, matrícula nº 7014163, referente ao período aquisitivo de: 14/12/2010 a 13/12/2011, a serem gozadas no período de 15/10/2012 a 29/10/2012, do referido benefício.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 15/10/2012.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação – LI, para Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO – 210 Nazaré/Entroncamento TO-134 (Grotão), com 25,00 Km de extensão. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA n.º 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 06 de agosto de 2012.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA  
Secretário

**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 013/2012**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura comunica que, no dia 20 (vinte) de setembro de 2012, as 15 (quinze) horas, promoverá por meio do processo nº 2012/5101/000088, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais (apartamentos), na Quadra ALC NO 33, HM-10, Alameda 07, Loteamento Palmas, em Palmas, Estado do Tocantins. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, mediante recolhimento de taxa no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, situada na Rodovia TO – 010, km 01, Lt. 11 Setor Leste – Área Verde, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade CONCORRÊNCIA do tipo “MENOR PREÇO”, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2012.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS  
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 014/2012**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura comunica que, no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2012, as 15 (quinze) horas, promoverá por meio do processo nº 2012/5101/000087, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de 368 (trezentos e sessenta e oito) unidades habitacionais (apartamentos), na Quadra ALC NO 43, HM-11A, Alameda 01, Loteamento Palmas, em Palmas, Estado do Tocantins. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, mediante recolhimento de taxa no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, situada na Rodovia TO – 010, km 01, Lt. 11 Setor Leste – Área Verde, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade CONCORRÊNCIA do tipo “MENOR PREÇO”, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2012.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS  
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

**SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES**

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2012**

(Republicação por incorreção)

PROCESSO: 2012.4301.000139

CONVÊNIO: 022/2012

CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47)

CONVENIENTE: Centro de Imagem e Som - CIM (CNPJ sob nº 04.441.197/0001-55)

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a realização do projeto “Juventude Antenada” na Estação Jovem Campeão da Flit – Feira Literária Internacional do Tocantins, que será realizado na cidade de Palmas/TO, no período de 06 de julho de 2012 a 30 de julho de 2012, especificado no Anexo I – Plano de Trabalho e Anexo II - Descrição de Projeto presente nos autos do processo 2012 4301 000139.

VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 08.244.1025.2237.0000 e Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte: 0100; ND: 2012ND00813.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2012.

VIGÊNCIA: 30/07/2012.

SIGNATÁRIOS: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO – CPF 016.177.711-20 (Secretário da Juventude e dos Esportes) e MARCELO HORST DE ARAÚJO SILVA – CPF nº 036.511.151-19 (Presidenta do Centro de Imagem e Som - CIM).

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

**PORTARIA SEPLAN Nº 098, de 02 de agosto de 2012.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 05 (cinco) dias das férias da servidora LEIZA HELENA DE ARAÚJO RIBEIRO, Assessora Especial DAS-8, matrícula funcional nº 841276-6, referentes ao período aquisitivo de 01.03.2011 a 29.02.2012, suspensas pela Portaria SEPLAN nº 037/2012, de 27 de março de 2012, para que sejam fruídas no período de 19.07.2012 a 23.07.2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 099, de 02 de agosto de 2012.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando o Memorando nº 014/2012/DG/SEPLAN, de 02/07/2012, resolve:

ALTERAR o período de gozo das férias legais da servidora MARIA FRANCISCA VIEIRA BATISTA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 874465-3, referentes ao período aquisitivo de 14.01.2011 a 13.01.2012, previstas para 05.07.2012 a 03.08.2012, para que sejam fruídas no período de 16.07.2012 a 14.08.2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 100, de 02 de agosto de 2012.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR o gozo de 15 (quinze) dias das férias da servidora LUCILENE DUARTE GUIMARÃES GOETTEN, Coordenadora de Administração, matrícula funcional nº 853149-8, referentes ao período aquisitivo de 15.01.2011 a 14.01.2012, suspensas pela Portaria SEPLAN nº 004/2012, de 11.01.2012, para que sejam fruídas no período de 13.08.2012 a 27.08.2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 101, de 06 de agosto de 2012.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, as férias legais da servidora SEVERIANA DIAS DE OLIVEIRA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 822357-2, referentes ao período aquisitivo de 20.01.2011 a 19.01.2012, previstas para 13.08.2012 a 31.08.2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 102, de 06 de agosto de 2012.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 18 (dezoito) dias das férias legais da servidora ALAIR TAVARES E SILVA MOTA, Contadora/Diretora Geral de Apoio Técnico CPC-IV, matrícula funcional nº 709930-4, referentes ao período aquisitivo de 01.02.2011 a 31.01.2012, previstas para 16.07.2012 a 14.08.2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 104, de 06 de agosto de 2012.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 14 (quatorze) dias das férias da servidora ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA, Coordenadora de Fiscalização e Avaliação de Resultados CPC-I, matrícula funcional nº 838586-6, referentes ao período aquisitivo de 29.06.2011 a 28.06.2012, suspensas pela Portaria nº 079/2012, de 28.06.2012, para que sejam fruídas no período de 18.07.2012 a 31.07.2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA****PREGÃO ELETRÔNICO – TO SSP Nº 005/2012**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO  
(TINTA E ROLO)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

>> TESOUREO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.050/3100/2012  
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO

Data: 23/08/2012, as 16h00min

Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br

Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da *Internet* no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212 4533, 3212 4536, 3212 4541 e 3212 4546, em Palmas – TO ou *email*: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 09 de agosto de 2012.

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 063/2012**

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO  
(CAMISETAS)

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

>>TESOURO/CONVÊNIO<<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.065/4301/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQ.DE MAT. DE CONSUMO

Data: 23/08/2012, as 15h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou *email*: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de agosto de 2012.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2012**

AQ. DE MAT. DE CONSUMO  
(TONNER, CARTUCHO, ETC)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

>> TESOUREO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.071/0909/2012  
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520 DE 17.07.2002

OBJETO: AQ. DE MAT. DE CONSUMO

DATA DE ABERTURA: 23.08.2012, AS 09h00min

LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP: 77.001-002, PALMAS/TO.  
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou *email*: sgl@seplan.to.gov.br.

Disponível no site www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de agosto de 2012.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2012**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CAPACITAÇÃO  
DE MOTOTAXISTAS)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
>>REC. PRÓPRIO<<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.117/3247/2012

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
Data de Abertura: 22.08.2012, AS 15h30min  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou *email*: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br).  
DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 09 de agosto de 2012.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2012**

AQUISIÇÃO DE MAT. GRÁFICO  
(GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
>> REC. PRÓPRIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.797/3443/2012

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. GRÁFICO  
Data de Abertura: 22.08.2012, AS 14h30min  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou *email*: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br).  
DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 09 de agosto de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: LUIZ FERNANDO FREESZ

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA**

PROCESSO Nº: 2010 2900 001589  
EMPRESA: DUARTE COELHO CASTRO BARBOSA FRANCO - ME  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 156/10  
BASE LEGAL: Art. 10, incisos IV e XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77

A Diretoria da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere o seguinte relatório:

No dia 06 (seis) de dezembro de 2010, foi realizada visita à empresa DUARTE COELHO CASTRO BARBOSA FRANCO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 36.988.228/0001-89, com endereço comercial no Centro Carlos Cardoso, nº 771- Centro, em Pedro Afonso/TO para reinspeção e verificação do cumprimento da Notificação nº 319/2010 gerada em razão da inspeção sanitária no mês de agosto/2010. Assim, apurada a continuidade das infrações sanitárias, além do estabelecimento não ter protocolizado requerimento para alvará sanitário, foi lavrado o Auto de Infração nº 156/2010, constatando as infrações sanitárias tipificadas nos incisos IV e XXXV, do artigo 10, da Lei Federal 6.437/77. No corpo do Auto de Infração constou ainda a notificação de que o prazo para apresentação de defesa e/ou impugnação que é de quinze dias.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei nº 6.437/77, a autuada tempestivamente protocolou 'Defesa ao Auto de Infração Nº 156/2010', em 20/12/2010.

Em defesa, a empresa autuada declara estar se esforçando para adequar-se as normas sanitárias, porém alega ter muitas dificuldades técnicas e financeiras. Que "a empresa encontra-se em fase de transição, que possivelmente irá mudar de proprietário já no início de 2011..." Solicita prazo maior para que possa entregar a documentação já com as modificações dos sócios e para cumprir "integralmente as exigências". Declara estar elaborando Manual de Boas de Fabricação e o Projeto arquitetônico. Finalmente requer não seja aplicada a penalidade descrita no referido auto de infração. (fls 08/09).

Convocada a se manifestar sobre a defesa apresentada, a autoridade Autunate ressalta que a empresa desde 2007 vem sendo notificada e advertida para o cumprimento da norma vigente. E, em análise do Processo de Licenciamento Sanitário do estabelecimento, foi verificado que não foi protocolada a documentação remanescente do Processo. Bem como, a Notificação nº 319/2010 não foi integralmente cumprida. Assim, caracterizando desinteresse em adequar-se perante o órgão fiscalizador em cumprimento as normas sanitárias vigentes. Ademais, não houve apresentação de Projeto Arquitetônico, e o Manual de Boas Práticas de Fabricação encontra-se em exigência desde 11/11/2009. Que no ato da inspeção sanitária foram identificadas infrações sanitárias que expõe a saúde da população, advindas da prática de produzir o gelo em desacordo com as normas sanitárias. (fls 11/12).

Por fim, declara que "ao contrário do que alega a autuada, não vem cumprindo com as exigências sanitárias desde o ano de 2007 e é reincidente, sendo já ADVERTIDA em 2008, decisão publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.589."

Ao proferir a decisão, em julgamento de 1ª instância, a Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária, frente os dispositivos infringidos pela empresa, bem como pela análise do histórico da mesma, decidiu pela aplicação de pena de Multa, conforme publicação no Diário Oficial nº 3.435, de 1º de agosto de 2011.

Inconformada com a decisão, a empresa apresentou Recurso, às fls 28/33, ressaltando mais uma vez que, vem se mobilizando e investindo no intuito de regularizar-se para cumprir as normas sanitárias. Alega dificuldades para aprovação do Manual de Boas Práticas perante o órgão fiscalizador, pois "quando a empresa supre aquela suposta falta, que fora objeto da recusa do manual na análise anterior, os inspetores apresentam novo quesito que estaria faltando." Declara que enviou cópia do projeto arquitetônico do estabelecimento para análise, contudo não tem como provar, alegando que, "quando da entrega do referido projeto, ainda não tinha sido implantado o sistema de protocolo da vigilância, e por inexperiência do proprietário da empresa, não foi pego nenhum comprovante de entrega do referido projeto, assim como todos os outros documentos que foram apresentados na época."

Ainda em recurso, declara que alguns itens notificados já foram adequados à norma sanitária, contudo os inspetores persistem em notificá-los, citando p. ex.: "proteção das lâmpadas, local para armazenamento de embalagens, placas de orientação e advertência, colocação de pias, sabonetes e papel toalha." Que, "...a empresa fez vários investimentos, contratou arquiteto para o projeto arquitetônico, contratou engenheiro de alimentos para elaboração de manual de boas práticas, procurou o corpo de bombeiros para liberação, construiu local de fabricação conforme o solicitado pelos inspetores, dentre outros atos..." Salienta também, que as amostras dos produtos fabricados pela empresa e coletados em diversas inspeções sempre foram aprovadas.

Alega ter sido o processo julgado em 1ª instância pela inspetora que lavrou o auto de infração, agora exercendo a função de coordenadora. Por fim, a Autuada demonstra indignação quanto à conduta da inspetora que realizou as inspeções e aplicou a penalidade. Relata assim, episódios ocorridos durante as inspeções sanitárias, entendendo assim, como abuso de autoridade.

Informa que as atividades de produção de gelo estão encerradas, e que o motivo foi devido aos "absurdos e abusos" durante a inspeção sanitária. E, requer seja julgado "improcedente" o auto lavrado, justificando, não ser a empresa a única responsável pela não adequação a todas as normas sanitárias, contudo, não sendo acolhido o pedido, requer seja a multa diminuída por tratar-se de empresa de pequeno porte.

Em apertada síntese, são esses os argumentos trazidos em Recurso.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos apresentados em Recurso e, demais documentos que instruem o processo administrativo sanitário, passa-se à decisão:

Mediante julgamento proferido em primeira instância, às fls. 21/24, ter sido exarado pela coordenadora da área técnica, vindo assim, ferir o princípio da imparcialidade nos autos, vez que o auto de infração fora lavrado pela mesma servidora, na época, inspetora sanitária, às fls. 02. Desta feita, a servidora estava impedida de atuar no processo administrativo, é o que assevera o inciso I, art. 18 da Lei Federal nº 9.784/99.

Porquanto o Processo Administrativo Sanitário busca as formalidades essenciais à garantia e, suficiente grau de certeza, para propiciar segurança jurídica e respeito aos direitos do administrado.

Por assim concluir, com arrimo no art. 53 e §2º do art. 54 da Lei Federal 9.784/99, DECIDO pela NULIDADE da DECISÃO PROFERIDA em PRIMEIRA INSTÂNCIA e, pelo ARQUIVAMENTO dos PRESENTES AUTOS sem APLICAÇÃO da PENALIDADE.

Publique-se, notifique-se, archive-se.  
Palmas, em 18 de julho de 2012.

ULLANNES PASSOS RIOS  
Diretor

#### DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2011 2900 001069  
EMPRESA: DUARTE COELHO CASTRO BARBOSA FRANCO - ME  
TERMOS LAVRADOS: Auto de Infração nº: 28/2011 e Termo de Interdição nº 13/2011  
BASE LEGAL: Art. 10, incisos IV, XXXV e XXIX, da Lei Federal nº 6.437/77

A Diretoria da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere o seguinte relatório:

Consta nos autos que no dia 06 (seis) de julho de 2011, foi realizada reinspeção sanitária à empresa DUARTE COELHO CASTRO BARBOSA FRANCO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 36.988.228/0001-89, com endereço comercial no Centro Comercial Carlos Cardoso, nº 771- Centro, em Pedro Afonso/TO para verificação do cumprimento da Notificação nº 246/2011 gerada em razão da inspeção sanitária no mês de maio/2011. Assim, apurada a continuidade das infrações sanitárias, foi lavrado o Auto de Infração nº 28/2011, fundamentado nos incisos IV, XXXV e XXIX do artigo 10, da Lei Federal 6.437/77, pelos agentes de fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual, figurando como autuado o estabelecimento em questão, constando as infrações sanitárias descritas no ato:

“por descumprir com a notificação nº 246/2011 e por produzir, fabricar, manipular, expor a venda produtos alimentícios sem autorização sanitária pertinente, por transgredir normas legais e regulamentares destinadas à proteção à saúde e por descumprir normas legais e regulamentares e outras exigências sanitárias relacionadas aos estabelecimentos e às boas práticas de fabricação de matérias-primas e produtos sob vigilância sanitária.”

Nesses termos, com fulcro no art. 23 da Lei Federal 6.437/77, as autoridades lavraram Termo de Interdição nº 13/2011.

Convocadas a se manifestarem sobre as circunstâncias da autuação e demais informações relevantes para julgamento dos autos, via Despacho “AJUR” nº 07/2011, fls 07, as autoridades Autuantes ressaltaram que durante a reinspeção sanitária verificaram que a empresa não cumpriu com a determinação lavrada na Notificação nº 246/2011. “assim, encontra-se em condições higiênicas-sanitárias insatisfatórias, podendo acarretar risco a saúde da população.” Ressaltaram ainda, que não protocolizaram todos os documentos necessários ao processo de Alvará Sanitário referente ao ano de 2011.

Nesse passo, salienta-se que a empresa fora notificação para cumprimento das normas legais, deixando, contudo, de cumpri-las. Ademais, desde o ano de 2007 vem incorrendo nas mesmas infrações sanitárias, sendo que fora penalizada com advertência em processo administrativo sanitário instaurado, transitado em julgado, decisão publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.589.

Por fim, menciona que a empresa permanece desde 2009, conforme Pareceres Técnicos nº 775/2009 e 052/2011, com o Manual de Boas Práticas de Fabricação em exigência, bem como não há projeto arquitetônico aprovando a estrutura física para instalação da fábrica.

Ao proferir a decisão, em julgamento de 1ª instância, a Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária, frente os dispositivos infringidos pela empresa, bem como pelo histórico da mesma, decidiu pela aplicação de pena de multa fixada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), publicada no Diário Oficial nº 3.435, de 01 de agosto de 2011.

Inconformada com a decisão, a empresa apresentou Recurso. Alega que sempre tentou adequar-se, porém encontrou obstáculos, sendo que alguns são impostos pela Vigilância, reclama da dificuldade de aprovação dos documentos perante a Vigilância, cita p.ex.: o manual de boas práticas. Declara que apresentou projeto arquitetônico, porém não possui protocolo, que apresentou documentação para o processo sanitário referente o ano de 2011, não apresentando tão somente a análise da água. Reclama da ação dos inspetores no ato da inspeção, pois exigem modificações estruturais na construção, que tenta atender, mas nunca satisfaz o gosto desses. Declara que já investiu mais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para atender as exigências sanitárias, por isso, a acusação de que não interessa em adequar-se é descabida.

Ainda em recurso, alega que a notificação e auto de infração são realizados pela mesma pessoa que julgou em primeira instância, porém, apenas não são assinados, mas que em tudo ela participou, como foi na ocasião da interdição e autuação, pois estava a frente da ação.

Por fim, informa que as atividades de produção de gelo estão ‘paradas’, pois temem ser humilhados novamente. Vê ser perseguição que a empresa vem sofrendo por parte de determinada inspetora. E, requer seja julgado totalmente “improcedente” o auto lavrado, justificando, não ser a empresa a única responsável pela não adequação a todas as normas sanitárias, contudo, não sendo acolhido o pedido, requer seja a multa diminuída por tratar-se de empresa de pequeno porte.

Em apertada síntese, são esses os argumentos trazidos em Recurso.

É o relatório necessário.

Analisados os termos lavrados, parecer técnico, histórico da empresa e demais documentos que instruem o processo administrativo, passa-se à decisão:

As alegações trazidas em recurso não prosperam quanto aos documentos para o licenciamento sanitário de 2011, pois, constam no processo, que foi entregue parcialmente. Que a análise da água é documento essencial ao processo, haja visto tratar-se de produto de fabricação (gelo) cuja matéria prima é a água.

A Autuada insiste em alegar que foram atendidas as exigências apresentadas no Parecer de Análise do Manual de Boas Práticas de Fabricação nº 109/2009/VISA/SESAU, porém, em análise dos Processos de Licenciamento Sanitário (PLS) nº 2009.2900.000301, e do Processo nº 2010.2900.001458, foi verificado que a empresa não apresentou o citado Manual para reanálise, que apenas no Processo nº 2011.2900.000588 foi apresentado e analisado pelos técnicos da Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia, o qual ainda se encontra em exigência. Portanto a empresa DEVE buscar adequar-se conforme os itens pontuados no Parecer Técnico nº 052/2011/VISA/SESAU.

Em análise, ainda dos referidos PLS, não consta cópia da análise de Projeto Arquitetônico, pelo contrário, foi identificado no Parecer da Análise do Processo referente o ano de 2009, que a empresa apresentou documentação incompleta, inclusive, entre os itens ausentes, já apontava na ocasião, para a ausência do projeto arquitetônico. Em 2010 não foi protocolizado nenhum documento para licenciamento sanitário da Autuada. Já no PLS de 2011, mais uma vez, a análise da documentação identifica a ausência do Projeto Arquitetônico.

Quanto às providências adotadas no sentido de se cumprirem as normas sanitárias, que foram alegadas, tem-se que a empresa nunca havia se manifestado em contrário aos termos lavrados, nenhum documento foi verificado nos arquivos que demonstre tais verdades. Ademais, não apresentou documentos ou informações que motivasse a reinspeção sanitária para verificação e cruzamentos das informações contidas nos termos lavrados (notificações, pareceres técnicos, etc). O que se denota, é um descaso da empresa Autuada.

Resta esclarecer a Autuada que, as alegações da ausência de sistema de protocolo para apresentação de provas contra o órgão fiscalizador, não se justifica, vez que sempre existiu neste órgão o serviço de protocolo que, embora, se não em sistema de chancela, mas sempre existiu o ato de conferência de todos os documentos, na presença do interessado, com carimbo de recebido e a assinatura na segunda via do Requerimento por servidores desta pasta. Outrossim, ressalta-se, que é de interesse do regulado acompanhar a tramitação do processo até a emissão do Alvará Sanitário e, se identificadas falhas, devem ser oficializadas para as devidas correções no processo, sem prejuízo das partes.

Finalmente, deve se esclarecer a Autuada que o poder de polícia se faz necessário para se evitar danos à saúde da população, contudo, em hipótese alguma se admite o abuso por parte das autoridades sanitárias, por assim agir, toda queixa formulada pelo setor regulado são dirigidas ao setor específico para procedimento próprio de apuração. Cabendo ao Processo Administrativo Sanitário apurar a veracidade das infrações incorridas pelo Autuado, que se inicia com a lavratura do auto de infração, observados os ritos e prazos estabelecidos na legislação para imposição da pena e sua graduação, com vista a minimizar o risco de dano à saúde humana.

Assim, são incontestáveis às infrações que a empresa incorreu e que ensejaram a lavratura do auto de infração, cujas penalidades são expressas na Lei 6.437/77, vinculando, assim, o ato administrativo da autoridade sanitária. Que diante dos fatos e, considerando que o objetivo precípuo deste órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não se pode deixar de aplicar a penalidade ao infrator habitual.

Contudo, verificado em inspeção sanitária realizada em 2012 que a empresa de fato está com suas atividades encerradas, não oferecendo mais risco de dano à saúde da população.

E, visto que os autos cumprem com as formalidades essenciais à garantia e, suficiente grau de certeza, para propiciar segurança jurídica e respeito aos direitos do administrado.

Isto posto, com arrimo no §2º do art. 22 da Lei Federal n.º 6.437/77 DECIDO POR REVERTER A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA EM ADVERTÊNCIA, nos termos do que autoriza o art. 2º, inciso I, da Lei Federal retro, entendendo ser esta razoável.

Por fim, ressalte-se que é facultado ao autuado apresentar pedido de Revisão à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso o prazo de 20 (vinte) dias, conforme faculta o artigo 30 da mesma Lei Federal. E alerta, se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se, notifique-se, archive-se.

Palmas, em 23 de julho de 2012.

ULLANNES PASSOS RIOS  
Diretor

**ATR**

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

**PORTARIA/ATR Nº 0123, de 03 de agosto de 2012.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto do art. 86. da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 07 (sete) dias a partir de 24/07/12, as férias da servidora SARA RAQUEL NUNES BEZERRA, Chefe da Assessoria Jurídica, matrícula nº. 899980-5, prevista para o período de 16/07/2012 a 30/07/2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA/ATR Nº 0129, de 26 de julho de 2012.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 - NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias do servidor ANTONIO CARLOS MACHADO SANTOS, Assessor Especial DAS-7, matrícula nº. 894614-4, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, revogada através da Portaria/ATR-TO nº 0122, de 03 de agosto de 2012, para que seja fruída no período de 13/08/12 a 27/08/12.

**MINERATINS**

Presidente: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Companhia de Mineração do Tocantins, torna público a celebração do presente Aditivo de Contrato:

CONTRATO Nº 004/2009  
PROCESSO Nº: 2008000102  
CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS.  
CONTRATADA: BRASIL TELECOM S.A.  
OBJETO: Contratação de serviços de telefonia fixa para ligações de longa distância.  
MODALIDADE: Pregão Presencial 069/2008, nos termos da Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, (28 de julho de 2013).  
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2012.  
SIGNATÁRIOS: I – PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA, Diretor Presidente MINERATINS; II - REGINA LUCIA IANES MARTINS, Diretora Técnica e Administrativa da MINERATINS; PAULO CESAR DE CASTRO FILHO e CLÁUDIO ROBERTO LEANDRO MARIANO, representantes da contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Companhia de Mineração do Tocantins, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo:

CONTRATO Nº 007/2010  
PROCESSO Nº: 20100101  
CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS.  
CONTRATADA: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME (ORGAL SEGURANÇA ELETRÔNICA).  
OBJETO: ADITAR a cláusula nona, no que tange a vigência do contrato, prorrogando-o pelo mesmo período de doze meses ou um ano, tendo sua vigência até 20/07/2013.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – artigo 24 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2012.  
SIGNATÁRIOS: I – PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA, Diretor Presidente; II – REGINA LÚCIA IANES MARTINS, Diretora Técnica, Financeira e Administrativa; LUIZ CARLOS TIELPELMANN GUMIEL, representante legal da contratada.

**DETRAN**Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA/COORDPOL/Nº 1850/2012**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Moreira de Souza, Chefe de Divisão de Depósitos, Mat. 896926-4; Marcelo Arruda Farias, Assistente Administrativo, Mat. 29475-6; Bruno Jales Ribeiro Arruda, Assistente Administrativo, Mat. 898593-6; para controlar o início do funcionamento do pátio da empresa Free Way Guarda de Veículos e Equipamentos Ltda; realizar a transferência dos veículos que atualmente estão apreendidos no pátio do 5º BPM para o pátio da referida empresa na cidade de Porto Nacional-TO e realizar vistorias nos veículos aptos a Leilão, no período de 01 a 03/08/2012

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2012.

**PORTARIA/GABDG/Nº 1875/2012**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº.3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República,

**RESOLVE;**

Art. 1º CONSTITUIR fiscal do contrato o servidor RICHARD CAPITANIO, matrícula nº 862248-5, e como suplente a servidora LUANA ALVES DE ARAÚJO PASSOS AGUIAR, matrícula nº 866037-9, para acompanhar e fiscalizar o processo nº 2012.3247.000211 referente à prestação de serviços de longa distância VC2 e VC3.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 06 dias de agosto de 2012.

**PORTARIA/GABDG/RH/Nº 1887/2012**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER a partir de 07/08/12, o gozo das férias do servidor Walmifran Marinho Ferreira, matrícula 462926-4, referente ao exercício de 2011 a 2012, previstas para o período de 16/07/12 a 14/08/12, assegurando-lhe o direito de usufruir os 8 (oito) dias restantes em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Palmas-TO, 09 de agosto de 2012.

**PORTARIA/GABDG/Nº 1917/2012.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR os servidores: FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina, VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição e WARLEY CARLOS RODRIGUES, membros da Comissão para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, destinada a apurar o extravio de lacres de segurança, referentes ao ano de 2009.

II – Determinar o prazo estabelecido no artigo 166, § 3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas, 07 de agosto de 2012.

**PORTARIA/GABDG/Nº 1931/2012.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42 da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 861288-9, Assistente Administrativa, para exercer o cargo de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins – CETRAN/TO.

Palmas, 07 de agosto de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2012 3247 000007  
 CONTRATO: 034/2012  
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO  
 CONTRATADO: Tocantins Brasil Coletas e Processamento de Dados LTDA.  
 OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar o Cetran, Jare, Comissão de Defesa e Julgamento e Planejamento em Palmas –TO.  
 VALOR MENSAL: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.  
 DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2012  
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e Tocantins Brasil Coletas e Processamento de Dados LTDA representada pelo procurador Marco Antonio F. Menezes.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (RESPONDENDO)

**PORTARIA Nº 348/PE, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea “b”, e II, 37, incisos I, alínea “b”, II, 38, inciso II, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e § 2º, incisos I e II, alínea “c”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 04 de janeiro de 2012, à filha menor YNOAR RODRIGUES DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento integral percebido pela ex-segurada, na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000824  
 EX-SEGURADA: Sueides Rodrigues de Oliveira  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 8143722-6  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: “C”  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 TIPO DE BENEFÍCIO: Temporário  
 DATA DE NASCIMENTO DA FILHA: 11/06/1999  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.585,67  
 COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 100% de 04/01/2012 a 11/06/2020  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 04/01/2012  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 355/AP, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, incisos IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea “a”, item 3, 34, incisos I, II e IV, 50, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea “a”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, com o art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, CONCEDO à segurada TÂNIA DE SOUSA GODINHO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela média, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2011/2483/0001101  
 SEGURADA: TÂNIA DE SOUSA GODINHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 831231-1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: “B”  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.902,81  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: RPPS

**PORTARIA Nº 365/PE, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea “b”, e II, 37, incisos I, alíneas “a” e “b”, II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea “c”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 24 de fevereiro de 2012, ao viúvo GUMERCY CARVALHO BARBOSA, e ao filho menor Petros Cardoso Barbosa, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor correspondente ao vencimento integral percebido pela ex-servidora, na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000762  
 EX-SEGURADA: Luciana Cardoso dos Santos Barbosa  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 840370-8  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: “B”  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício ao viúvo e Temporário ao filho  
 DATA DE NASCIMENTO DO FILHO: 26/09/1998  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.447,71  
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 24/02/2012 a 26/09/2019 e de 100% a partir de 27/09/2019.  
 COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 50 % de 24/02/2012 a 26/09/2019  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 24/02/2012  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 367/PE, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea “a”, e II, 37, inciso I, alínea “a”, II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e § 2º, incisos I e II, alínea “c”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 14 de maio de 2012, à viúva CARMELITA AIRES DOS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000809  
 EX-SEGURADO: Nivaldo Pereira dos Santos  
 ÓRGÃO: Tribunal de Contas  
 MATRÍCULA: 0006051  
 QUADRO: Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
 CARGO: Auditor  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 17.213,07  
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 100%  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 14/05/2012  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: RPPS-TO

**NATURATINS**

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

**PORTARIA NATURATINS Nº 410, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora RANDARA MARTINS DA SILVA, matrícula nº. 896051-8, Assistente Administrativa, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes previstas para 01/08/2012 a 30/08/2012, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 412, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora VALDETE MENDES SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº. 900623-1, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes previstas para 16/07/2012 a 14/08/2012, 30 (trinta) dias, para fruí-las em data oportuna.

**IPEM**

Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

**NOTIFICAÇÃO DE CARTA CONVITE/COMUNICADO DE PERÍCIA**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR o representante legal da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontra-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ao interessado, nos termos da Lei nº. 9.933/99 e Resolução CONMETRO nº. 011/88, fica a empresa citada abaixo, convidada para vir presenciar a realização de perícia metrológica do produto relacionado abaixo, na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, IPEM-TO, situado na quadra 104 Sul, Rua SE -09, lote 13, Centro, CEP: 77020-024 – Palmas -TO- Fone: (63) 3218-2074. O representante deverá estar munido de documentos que o autorizem a assinar pela empresa. O prazo para retirada do(s) produto(s) é de 24 horas após a realização do exame e que uma vez não retirada no prazo aludido, ensejará na doação a Instituições de caridade ou inutilização, caso o produto se deteriore no prazo acima. Palmas/TO, 09 de agosto de 2012.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº.	PRODUTO	TERMO DE COLETA Nº.
CEREALISTA SANTA MARIA FHS LTDA	05.280.582/0001-20	PRODUTO: Feijão MARCA: Badú/1 kg Embalagem Plástica	1251417 1252598 1252245
KI SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES	03.588.554/0001-40	PRODUTO: Tempero MARCA: Ki Sabor/300 g Embalagem Plástica	1252637
OREGON FOODS DO BRASIL LTDA	11.302.215/0001-83	PRODUTO: Biscoito MARCA: Alves/400 g Embalagem Plástica	1252646
ALHO NORTE COM. DE PROD. ALIM. LTDA	07.879.098/0001-48	PRODUTO: Tempero MARCA: Norte Alho/300 g Embalagem Plástica	1251415 1252619

ORCA INDÚSTRIA COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. ALIMENTÍCIOS	05.771.512/0001-75	PRODUTO: Farinha de Mandioca MARCA: Paraíso/1 kg Embalagem Plástica	1252389 1252439
LUCAS E PEREIRA IND. E COMER. LTDA	11.211.227/0001-00	PRODUTO: Biscoito MARCA: Biscoito Super/100 g Embalagem Plástica	1252733

HILTON SANTOS DE AGUIAR  
Procurador Jurídico do IPEM/TO

**UNITINS**

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2012**

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base no Decreto Estadual nº 2.435/2005, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 009/2012 da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, referente à aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (repetição do item 03 do Pregão Eletrônico 008/2012), ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 0821/2012:

A) PEDRAGON AUTOS LTDA  
CNPJ sob nº 03.935.826/0001-30

Item	Und	Qtde	Descrição	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	UNID	06	AUTOMÓVEL CAMINHONETE 4x4 – Cabine Dupla Standard - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 2.5 – Turbo intercooler, potência mínima de 170cv, ano e modelo 2012/2012, (0) zero km, tanque de combustível com capacidade mínima para 75 litros, câmbio manual de 05 marchas à frente e 01 à ré, capacidade mínima de carga 1.000 kg, Espaço mínimo entre o banco dianteiro e o traseiro: 240 mm – altura mínima do assoalho ao assento traseiro 340 mm – acesso ao banco traseiro: vão livre mínimo 540 mm. COMBUSTÍVEL: Diesel - COR: PRATA	Chevrolet Nova S10 2.8 4x4 Cabine Dupla Diesel	R\$ 106.870,00	R\$ 641.220,00

**ITENS DE SÉRIE E ACESSÓRIOS**

Hodômetro parcial	Ar condicionado digital frio e quente.
Limpador do pára-brisa com temporizador de velocidade intermitente	Aviso sonoro de faróis ligados e chave na ignição
Para choques pintados na cor do veículo	Banco do motorista com regulagem de altura
Porta-luvas com chave	Banco traseiro com assento rebatível
Relógio digital	Barra de proteção nas portas
Suspensão dianteira independente, braços duplos triangulares, molas helicoidais e barra estabilizadora – traseira com eixo rígido, molas semielípticas de duplo estágio.	Brake ligh
Tacômetro (conta giros)	Caçamba com ganchos internos (4)
Tampa traseira com chave	Desembaçador do vidro traseiro
Tapetes	Direção Hidráulica – pinhão e cremalheira.
Toca CD – MP3/WMA – com alto-falantes e antenas	Freios dianteiros discos ventilados com ABS e traseiro. Tambor com ABS.
Todos os itens exigidos pelo CONTRAN	Transmissão mecânica de 5 velocidades
Tomada de energia 12 V	Trava de segurança nas portas traseiras
Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca no Assoalho em carpete	Vidros verdes / para-brisa degradê

**1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

**2. CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

2.1 O recebimento e a aceitação dos veículos dar-se-ão por comissão a ser indicada pela UNITINS, mediante termo circunstanciado, nas condições abaixo:

2.1.1 Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos veículos, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e,

2.1.2 Definitivamente: no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

2.2 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a FORNECEDORA REGISTRADA obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a UNITINS.

2.2.1 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da FORNECEDORA REGISTRADA.

2.3 A empresa deverá efetuar a entrega dos veículos automotivos, em até 30 dias, a partir da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, mediante solicitação expressa da fornecedora e deferimento pela contratante.

2.4 Os veículos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, sem ônus para a UNITINS e acompanhados das respectivas notas fiscais.

2.5 Os bens deverão ser entregues em concessionária da mesma marca do fabricante dos veículos ofertados, localizada na cidade de Palmas-TO, por meio de representante designado para a entrega, local em que será procedido o recebimento provisório dos veículos e a realização de eventuais ajustes necessários para o regular funcionamento dos bens adquiridos.

**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA;

3.2. Ao ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento, caso os dados constantes na mesma não estejam em acordo com os dados da empresa vencedora do certame ou os materiais fornecidos não estejam em conformidade com o especificado neste Termo;

3.3. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

**4. DAS ASSINATURAS**

4.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame.

Palmas-TO, 08 de agosto de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO  
PRÓ-REITOR

EVANDRO BUIATI  
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR  
PREGOEIRO

PEDRAGON AUTOS LTDA  
CNPJ sob nº 03.935.826/0001-30

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 010-2012/PR06

Pregão Presencial nº 010/2012

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza.

Tendo em vista o Relatório de Julgamento do pregoeiro deste município de Aliança do Tocantins, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, RESOLVO HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação à empresa: E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA, pelo valor total de R\$: 252.079,61 (duzentos e cinquenta e dois mil, setenta e nove reais e sessenta e hum centavos), referente aos itens constantes em ATA, nos Termos que será regida pela Lei Federal n. 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93.

Determino à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, que convide a empresa vencedora da licitação para concretização do negócio com as cautelas que o caso requer.

Aliança do Tocantins – TO, 13 de Julho de 2012.

José Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 005-2012/PR06

Pregão Presencial nº 005/2012

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza.

Tendo em vista o Relatório de Julgamento da comissão de licitação na modalidade pregão deste Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, RESOLVO HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação às empresas: E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA, pelo valor total de R\$: 56.895,29 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), e a empresa CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA, pelo valor total de R\$: 63.772,30 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos), referente aos itens constantes em ATA, nos Termos que será regida pela Lei Federal n. 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aliança do Tocantins – TO, 13 de Julho de 2012.

Marcus Paulo Dias  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº010-2012/PR06

PREGÃO PRESENCIAL no 010/2012

CONTRATO Nº201207005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS

CONTRATADA: E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza.

VALOR : R\$: 252.079,61 (duzentos e cinquenta e dois mil, setenta e nove reais e sessenta e hum centavos).

Aliança do Tocantins, 16 Julho de 2012.

José Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº003-2012/PR04  
PREGÃO PRESENCIAL no 003/2012  
CONTRATO Nº201206001  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
CONTRATADA: E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza.  
VALOR : R\$: 20.905,52 (vinte mil novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO Nº003-2012/PR04  
PREGÃO PRESENCIAL no 003/2012  
CONTRATO Nº201206002  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
CONTRATADA: M. J. R. DOS SANTOS  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza.  
VALOR : R\$: 27.414,63 (vinte e sete mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

PROCESSO Nº003-2012/PR04  
PREGÃO PRESENCIAL no 003/2012  
CONTRATO Nº201206003  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
CONTRATADA: AMANDA JORGE DA SILVA  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza.  
VALOR : R\$: 8.883,10 (oito mil oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos).

PROCESSO Nº003-2012/PR04  
PREGÃO PRESENCIAL no 003/2012  
CONTRATO Nº201206004  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
CONTRATADA: CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza.  
VALOR : R\$: 43.540,33 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos). Aliança do Tocantins, 01 Junho de 2012.  
Sonja Cáthia Marinho Costa Brito  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº005-2012/PR06  
PREGÃO PRESENCIAL no 005/2012  
CONTRATO Nº201207002  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
CONTRATADA: E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza.  
VALOR : R\$: 56.895,29 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)

PROCESSO Nº005-2012/PR06  
PREGÃO PRESENCIAL no 005/2012  
CONTRATO Nº201207003  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
CONTRATADA: CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza.  
VALOR : R\$: 63.772,30 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos). Aliança do Tocantins, 16 Julho de 2012.  
Marcus Paulo Dias  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO  
TOCANTINS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº005-2012/PR04  
PREGÃO PRESENCIAL no 005/2012  
CONTRATO Nº201206005  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
CONTRATADA: E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA  
OBJETO: Aquisição de Aviaamentos.  
VALOR : R\$: 95.586,51 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

PROCESSO Nº005-2012/PR04  
PREGÃO PRESENCIAL no 005/2012  
CONTRATO Nº201206006  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
CONTRATADA: DAMACENA & PEREIRA LTDA  
OBJETO: Aquisição de Aviaamentos.  
VALOR : R\$: 59.058,69 (cinquenta e nove mil, cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Aliança do Tocantins, 12 Junho de 2012.  
Sonja Cáthia Marinho Costa Brito  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003-2012/PR01  
Pregão Presencial no 003/2012  
CONTRATO Nº 201207002  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA.  
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais hospitalares e veículo para unidade de saúde da família do Município de Aliança do Tocantins – TO.  
VALOR: 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)

Aliança do Tocantins – TO, 13 de Julho de 2012.

Marcus Paulo Dias  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA**

**Decreto nº 032/2012, de 06 de agosto de 2012.**

“Convoca aprovados do Concurso Público 01/2011 – PMC/ TO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEARA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e, Considerando a homologação do Concurso Público n. 001/2011, através do Decreto Municipal n. 029/2012;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2011, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse nos cargos para quais foram aprovados, apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.4 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseara - TO, aos 06 dia do mês de agosto de 2012.

Valter Ferreira Santana  
Prefeito Municipal

101 – PROFESSOR NIVEL II/Vagas: 10			
1	ANDERSON DE ARAUJO SILVA	68	APROVADO
2	SÔNIA BEZERRA SOUSA MARINHO	64	APROVADO
3	MARIA JOSE RICARDINA COELHO	62	APROVADO
4	MILENE BARBOSA ALVES	62	APROVADO
5	ANGELA JUSSARA VOLZ	62	APROVADO
6	CLEJANE SALES FERREIRA	62	APROVADO
7	THIAGO FAGUNDES LOPES DE OLIVEIRA	62	APROVADO
8	JOVIANA SANTANA DE SOUZA	60	APROVADO
9	LUZIMAR SILVA DE MOURA	56	APROVADO
10	NECI CARVALHO DAMASCENO	56	APROVADO

102 - PSICÓLOGO/Vagas: 1			
1	EUCIONE SANTANA MAIA	100	APROVADO
103 - ASSISTENTE SOCIAL/Vagas: 1			
1	ARYANNE DO NASCIMENTO LOPES	74	APROVADO
104 - ENFERMEIRO/Vagas: 1			
1	TAINÁ WOLNEY COSTA MATHEWS	74	APROVADO
106 - FISIOTERAPEUTA/Vagas: 1			
1	JULIO CARLOS DE MEDEIROS CARVALHO	76	APROVADO
107 - MÉDICO/Vagas: 4			
1	ROQUE SALES DE ANDRADE JUNIOR	66	APROVADO
2	JESUMAR PIMENTA NUNES	58	APROVADO
3	RISMAGNA ALMEIDA DE MIRANDA	56	APROVADO
4	DANILO ALENCAR DE ANDRADE	54	APROVADO
108 - CIRURGIÃO DENTISTA/Vagas: 1			
1	MARCO ANTONIO FURTADO	78	APROVADO
110 - NUTRICIONISTA/Vagas: 1			
1	CLAUDIA ALANA MALARD CAPUCIO	70	APROVADO
111 - TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO/Vagas: 1			
1	DALVA DA SILVA ROCHA	56	APROVADO
202 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA/Vagas: 1			
1	ROBERTO TRUCOLO DIAS	50	APROVADO
206 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/Vagas: 05			
1	ADELAINÉ DA CUNHA BATISTA	66	APROVADO
2	EDER ESDRAS GUALBERTO PEREIRA	60	APROVADO
3	JOCIANE RIBEIRO DOS SANTOS	58	APROVADO
4	MÁRIA DA PAZ PEREIRA DE OLIVEIRA	54	APROVADO
5	TATYANE ARAUJO ALMEIDA	50	APROVADO
207 - DIGITADOR/Vagas: 2			
1	JULIO CRISTIAN DA SILVA BARROS	58	APROVADO
2	MARLENE FERNANDES DA SILVA SANTOS	52	APROVADO
302 - MOTORISTA CATEGORIA "D"/Vagas: 1			
1	EDEVALDO RODRIGUES COITO	58	APROVADO
401 - VIGILANTE/Vagas: 1			
1	EDSON ALVES DA COSTA	57,5	APROVADO
1	DEUSIVAN ROCHA DA COSTA	57,5	APROVADO
402 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/Vagas: 5			
1	DEUZELI ROCHA DA COSTA	62,5	APROVADO
2	LUIZ ANDRÉ MARÇAL	60	APROVADO
3	INGRID ALMEIDA DOS REIS	57,5	APROVADO
4	MARCIA NUBIA DE JESUS PEREIRA	52,5	APROVADO
5	ANDRESSA ARAUJO DOS SANTOS	52,5	APROVADO
403 - GARI/Vagas: 1			
1	DEUSIRENE PEREIRA DA ROCHA	55	APROVADO

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseara - TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2012.

Valter Ferreira Santana  
Prefeito Municipal

#### ANEXO II

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

- Cópia legível, acompanhada do original:
  - Cédula de Identidade – RG;
  - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
  - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
  - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
  - Certidão de Nascimento dos filhos;
  - Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
  - Diploma ou Certificado devidamente registrado que comprove a Escolaridade conforme exigência de cada cargo e Registro no Conselho Profissional da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - PIS/PASEP;
  - 01 (uma) fotos 3x4 colorida recente;
  - Comprovante de residência.
- Comprovante de boa conduta através de certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Caseara - TO que comprove estar em dia com a Receita Pública Municipal de Caseara – TO;
- Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;
- Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93;

6. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades que o incompatibilizem para nova investidura em cargo público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou ter sido condenado por sentença judicial com trânsito em julgado na qual conste expressamente a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo;

7. Atestado Médico Admissional comprovando a aptidão física e mental bem como os seguintes exames médicos: Eletrocardiograma (ECG); Oftalmológico; Machado Guerreiro, Comprovante de Vacina contra Febre Amarela e Otorrinolaringológico (no caso de Professores);

8. Termo de Responsabilidade emitido pelo candidato se responsabilizando por todos os documentos e informações fornecidas para a posse.

Valter Ferreira Santana  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2012.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data e horário da sessão de abertura: 22/08/2012, às 09.00 horas.

Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudos Técnicos de Insalubridade/Periculosidade conforme anexo ao edital. Informações/Abertura: Rua Melchides José de Siqueira, nº 165, Centro, Colinas do Tocantins – TO, cpl.saude@colinas.to.gov.br, Fone/Fax: (63) 3476-7065.

Colinas do Tocantins, 08/08/2012.

Tália Freitas de Carvalho  
CEPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2012

CONTRATANTE: Município de Fortaleza do Taboão – TO, CNPJ: 37.421.1120001-26.

CONTRATADO: Distribuidora de Caminhões Palmas Ltda/CNPJ: 06.004.604./0002-73.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2012.

OBJETO: Aquisição de um Caminhão Ford Cargo 816, ano e modelo 2012.

LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e 10520/2002.

CONTRATO DE REPASSE: 0348726-27/2010.

VALOR: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1203.2.003, 4.4.90.52.48.

SIGNATÁRIOS: João Batista de Oliveira, pela Contratante e Valter Cesar Guidi, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, através do sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09h 00min do dia 20 de Agosto de 2012, na sede da Prefeitura, realizará Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, visando à Aquisição de Medicamento e Oxigênio Medicinal, constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I do Presente Edital. O Edital poderá ser retirado por e-mail ou na Sede da Prefeitura, no setor de Licitação, Sito à Rua Salgado Filho, s/n, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, no Horário de 07h 00min às 13h 00min. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (63) 3427 1103/1119.

Pequizeiro – TO, 09 de Agosto de 2012.

POLIANA BARROS VILA NOVA  
Pregoeira Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

#### Decreto nº 032/2012, de 03 de agosto de 2012.

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público 01/2010 – Prefeitura Municipal de Pium/TO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e, Considerando a homologação do Concurso Público nº. 001/2010, através do Decreto Municipal n. 031/2011;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados;

Decreta:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Tocantins, tomar posse nos cargos para quais foram aprovados, apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.4 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

NILTON BANDEIRA FRANCO  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

MOTORISTA CATEGORIA "D"
WEDER BEZERRA ANDRADE
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
RONALDO LAERCIO DA CRUZ
MARIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

NILTON BANDEIRA FRANCO  
Prefeito Municipal

#### ANEXO II DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

- Cópia legível, acompanhada do original:
  - Cédula de Identidade – RG;
  - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
  - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
  - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
  - Certidão de Nascimento dos filhos;
  - Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
  - Diploma ou Certificado devidamente registrado que comprove a Escolaridade conforme exigência de cada cargo e Registro no Conselho Profissional da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - PIS/PASEP;
  - 01 (uma) fotos 3x4 colorida recente;
  - Comprovante de residência.
- Comprovante de boa conduta através de certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Pium que comprove estar em dia com a Receita Pública Municipal de Pium – TO;
- Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;
- Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades que o incompatibilizem para nova investidura em cargo público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou ter sido condenado por sentença judicial com trânsito em julgado na qual conste expressamente a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo;
- Atestado Médico Admissional comprovando a aptidão física e mental bem como os seguintes exames médicos:
 

Eletrocardiograma (ECG); Oftalmológico; Machado Guerreiro, Comprovante de Vacina contra Febre Amarela e Otorrinolaringológico (no caso de Professores);
- Termo de Responsabilidade emitido pelo candidato se responsabilizando por todos os documentos e informações fornecidas para a posse.

Nilton Bandeira Franco  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012  
CONTRATANTE: Município de Pium/TO  
CONTRATADA: INPAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA – ME - CNPJ: 07.246.118/0001-43  
OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas, de acordo com o contrato de repasse OGU nº 0368465-92/2011 – Programa Prodesa, firmado entre o município de Pium e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, neste ato representado pela Caixa Econômica Federal.  
VALOR: R\$ 282.400,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).  
VIGÊNCIA: Início fixado na data de sua assinatura (20/07/2012) e seu término em (prazo de garantia). Ao final do prazo contratado, declarar-se-á o mesmo extinto.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2012  
SIGNATÁRIOS: Nilton Bandeira Franco - Prefeito Municipal  
Lucas Eduardo Colombo - Representante da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 021/2012

#### EDITAL DE LEILÃO Nº: 01/2012 - MODALIDADE: LEILÃO

HOMOLOGO a presente Licitação de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, confida na ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE LANCES, datada de 15 de Junho de 2012 – LEILÃO Nº. 01/2012, como também de acordo com o parecer do Procurador Jurídico deste município, que consta em folhas no presente processo licitatório, e ADJUDICO como vencedor da presente licitação o Senhor: PAULO CESAR ALVES BORGES portador do CPF 937.694.901-34, por ter dado o maior lance no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) na compra do LOTE Nº. 001 – Toyota Bandeirante, BJ55LP 2BL, Ano 1998/1998, chassi 9BRBJ0160w1015465.

Tupirama - TO, 18 de Junho de 2012.

Orlei Brito Alves  
Prefeito

#### PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.857.869/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Ambiental Simplificada para a atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, com endereço completo: 212 NAL 01 QI 02 LT 28 S/N, cidade/UF Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Real Construções Engenharia e Projetos LTDA, CNPJ: 37.581.105/0001-91, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação, para atividade de Construção de Condomínio Comercial, sito na Zona Urbana do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

#### FUNDAÇÃO UNIRG

#### EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE INTERNATO MÉDICO ROTATIVO

A Fundação UNIRG torna público, para o conhecimento de interessados, que foi firmado convênio com o MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, com o valor de R\$ 1.629,00 (mil seiscentos e vinte nove reais) por aluno/mês, para oferecimento de estágio supervisionado em regime de internato para os alunos do Curso de Extensão em Saúde da Fundação Unirg, constante do Processo Administrativo nº 1223/2011.

Gurupi-TO, 09 de Agosto de 2012.

DULCE MARIA PALMA PIMENTA FURLAN  
Presidente da Fundação UNIRG

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Almerindo Gomes Júnior, CPF 965.903.516-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Carvoaria com endereço na Fazenda Renascer, Lotes 07 e 08, Loteamento Crixás, Gleba 03, Mun. de Crixás do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.



As **crianças** e os **jovens** são  
a nossa garantia de **futuro**.

